



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ERRATA

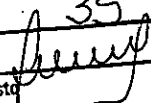
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

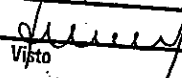
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, no § 4.º, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo inicialmente fixado para o recebimento das propostas, por mais 15 (quinze) dias, ou seja, prorrogando-o para o dia 29/10/2014 às 10h00min, mantendo o Edital em todos os seus termos, sem qualquer alteração, atendendo assim com o disposto no art. 21, § 2.º, Inciso II, b, da Lei 8.666/93.

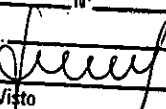
Pato Bragado – PR, 09 de outubro de 2014.

  
Disel Darane Bortolato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/10/14 Nº 3942 FL. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/10/14 Nº 538 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/10/14 Nº TCE FL.   
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório *02*  
Nº 031

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

**Regime de Contratação:** Melhor Técnica e preço

**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 14 de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
U. Presenti Nº 3939  
de 26/09/14 FL. 01  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Valeriano Nº 598  
de 25/09/14 FL. 01  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TGE Nº \_\_\_\_\_  
de 23/09/14 FL. \_\_\_\_\_  
[Signature]  
Visto

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Educação

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade reformulação do Plano de Carreira do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a realização de um processo licitatório para contratação de uma empresa que preste serviço de assessoria para a reformulação do Plano Municipal do Magistério. Os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** Contratação de empresa com experiência e Legislação para prestar serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Valor Médio total Estimado: R\$ 34.170,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Nadir Thomas

Data: 18/08/2014

Carimbo: \_\_\_\_\_

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.450-53  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 041/2013

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

5882 / 5883

  
John Jefferson Weber Nodari

CPF: 056.669.419-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Secretário Munic. de Finanças

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 02, 9, 14

Assinatura: 

Carimbo:

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(01) Objeto**

Contratação de empresa com experiência e Legislação para prestar serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

### **(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, para a contratação de empresa especializada que preste assessoria técnica para a reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Elaboração do Plano Municipal de Educação.

### **(03) Especificações técnicas**

As especificações encontram-se anexas.

### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

### **(05) Prazo e condições de garantia**

### **(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O material será recebido e conferido pela Secretária de Educação e Cultura Nadir Thomas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do item.

### **(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais.

### **(09) Obrigações da contratada**

Cumprir todas as etapas exigidas para a elaboração do Plano Municipal de Educação, e adequação do Plano de Carreira às Legislações Vigentes.

### **(10) Qualificação técnica**

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de município para a qual já elaborou o Plano Municipal de Educação.

### **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Global.

### **(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo.

### **(13) Resultados esperados**

Entrega do material de boa qualidade e dentro do prazo estipulado.

### **(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.



## APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga / CEP 86.010-610  
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

Londrina, PR. 08 de julho de 2014

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PATO BRAGADO - PR

**Assunto: ORÇAMENTO**

Em atendimento à solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando orçamento para realização de Assessoria e Consultoria dos serviços descritos a seguir:

### **SERVIÇOS:**

**1 - Adequação do plano de carreira do magistério à legislação atual, mediante os seguintes trabalhos:**

- a) Análise do plano atual e das necessidades das alterações;
- b) Elaboração de novas tabelas de vencimentos para cada cargo/carreira;
- c) Apresentação de simulação de enquadramento nas novas tabelas;
- d) Elaboração de cálculo de impacto financeiro;
- e) Apresentação do texto do plano de carreira;
- f) Participação em reuniões para análise da reformulação do plano;
- g) Apresentação da redação final do texto;
- h) Acompanhamento da aprovação do plano;
- i) Elaboração de minuta de decreto de enquadramento dos professores nas respectivas tabelas de vencimento;
- j) Cálculo do valor custo aluno do município;
- k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;
- l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;
- m) Orientações para implantação;

**2 - Construção do Plano Municipal de Educação**

- a) Reunião com a Secretária Municipal de Educação e Equipe para definições gerais dos trabalhos de construção do Plano Municipal de Educação;
- b) Reunião com os Grupos de Trabalho para orientações para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;
- c) Orientações para a participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;



## APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 - Vila Ipiranga / CEP 86.010-610  
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

- d) Elaboração da minuta do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;
- e) Orientações para o encaminhamento à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);
- f) Impressão de 01 (um) exemplar após a aprovação da Câmara.

### PREÇO

1. O preço proposto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
2. Forma de Pagamento: em 5(cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 7.000,00
3. Prazo de execução dos serviços: 240 dias
4. As despesas de com encargos sociais, impostos de toda a natureza com os profissionais que estarão executando os serviços, correção por conta da empresa CONJURIS.

CONJURIS

APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

CNPJ nº 04.807.246/0001-20

Rua Paes Leme, nº 971 - CEP 86010-610

Fone: 43-3324-6099 Vila Ipiranga

Londrina - PR - e-mail: [conjuris@perezconjuris.com.br](mailto:conjuris@perezconjuris.com.br)

04.807.246/0001-20  
CONJURIS APOIO E ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA S/S LTDA. - ME:  
RUA PAES LEME, 971  
VILA IPIRANGA - CEP 86010-610  
LONDRINA - PR





À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PATO BRAGADO - PR**

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando orçamento para realização de consultoria na área educacional, conforme objeto a seguir:

### **ASSESSORIA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Etapas de trabalho:**

- 1. Reunião com o Dirigente Municipal e Equipe;**
- 2. Solenidade de abertura dos trabalhos (opcional)**
- 3. Reunião com membros dos Grupos de Trabalho:**
  - Educação Infantil
  - Ensino Fundamental
  - Ensino Médio
  - Educação Superior
  - Educação de Jovens e Adultos
  - Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
  - Educação Tecnológica e Formação Profissional
  - Educação Especial
  - Educação Indígena
  - Educação do Campo
  - Formação e Valorização do Magistério
  - Financiamento e Gestão.
- 4. Distribuição de material para Grupos de Trabalho;**
- 5. Coleta de Dados;**
- 6. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;**
- 7. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa).**

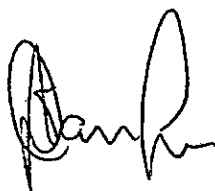
**ANÁLISE FINANCEIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO**

- a) Análise da Lei do Plano de Carreira do Magistério atual;
- b) Análise Estatuto do Servidor;
- c) Análise da Lei Orgânica do Município;
- d) Análise dos recursos financeiros da Educação;
- e) Verificação dos dados funcionais dos Professores da Rede Municipal junto ao setor de RH da Prefeitura;
- f) Elaboração e cálculo da Tabela salarial;
- g) Verificação do impacto financeiro em relação aos Recursos disponíveis do FUNDEB;
- h) Reuniões e apresentação do anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração do Plano de Carreira;
- i) Orientações para encaminhamento do anteprojeto de Lei com mensagem à Câmara de Vereadores;
- j) Orientações finais para implantação.

**VALOR DO ORÇAMENTO**

- 1. O preço total - R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
- 2. Condições de pagamento: de acordo com a execução dos serviços.
- 3. Os encargos sociais, impostos de toda a natureza, bem como, despesas de viagens com os profissionais que estarão executando os serviços, estão inclusos no valor desta proposta.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para outras informações. Atenciosamente,



**Carlos Eduardo Sanches**  
**Sócio-proprietário**

Castro, 09 de julho de 2014.

**CONSTAT EDUCAÇÃO.**

**CNPJ nº 13.427.177/0001-10**

**Praça Nsª Senhora do Rosário, nº 10**

**Sala 01 – Vila Rio Branco - CEP.: 84172-010 Castro - PR**

**Fones: (42) 3233-1033/3233-1414**



## GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

A  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PATO BRAGADO – PR

Att. Prof<sup>ª</sup> Nadir Thomas  
Secretária Municipal de Educação

### ORÇAMENTO

A empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestação de Serviços de Assessoria Educacional conforme descrição do Objeto abaixo.

**Objeto: Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.**

#### PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ETAPAS DE TRABALHO

- a) Análise do Plano de Cargos e Salários atual luz da nova legislação;
- b) Análise Estatuto do Magistério;
- c) Análise da Lei Orgânica do Município;
- d) Análise do Estatuto do Servidor (em vigor);
- e) Levantamento dos Recursos para Educação do Município;
- f) Levantamento dos dados funcional de todos os Profissionais da Educação, fornecidos pelo setor de RH;
- g) Elaboração e cálculo da NOVA Tabela salarial;
- h) Verificação do impacto financeiro em relação ao FUNDEB;
- i) Apresentação do Anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração (após análise da Administração);
- j) Cálculo do valor custo aluno do município;
- k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;
- l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;
- m) Orientações para implantação;
- n) Reenquadramento dos profissionais da educação;
- o) Revisão do instrumento de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias**



## GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPAS DE TRABALHO

1. Lançamento oficial para a sociedade;
2. Elaboração de material para a divulgação nos meios de comunicação da construção do PME;
3. Entrega de material composto por diversos formulários específicos para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;
4. Sugestões de participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;
5. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;
6. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);
7. Elaboração de um exemplar do documento final, após a aprovação na Câmara, com sugestão de arte para Capa e entrega de todo arquivo para impressão de apostilas ou edição em livro (de responsabilidade do Município).

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias**

### VALOR DO ORÇAMENTO

**R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

**Forma de Pagamento: 5 pagamentos no valor de R\$ 5.800,00**

### INFORMAÇÕES GERAIS

A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:

- Transporte dos profissionais da empresa;
- Despesas com Hospedagens e Alimentação;
- Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.

Marechal Cândido Rondon – PR 10 de julho de 2014

**JOÃO BATISTA DA COSTA**

Diretor Administrativo

RG: 2.183.386- SSP/PR

CPF: 389.299.619-91

**GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – PR

[gae@oel.com.br](mailto:gae@oel.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

**3.3.90.39.05.5883 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505**

**3.3.90.39.05.5882 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5882	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5727
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5883	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5683
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 18.500,00

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6015	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5685
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 23/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10.000,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 016/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a prestação de serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

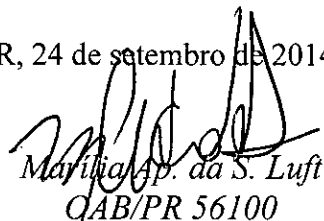
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de setembro de 2014.

  
Marilisa Ap. da S. Luft  
QAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**Tomada de Preços tipo Menor Técnica e preço**" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rigger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

### Tipo da licitação: Melhor Técnica e Preço

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 14 de outubro de 2014, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 14 de outubro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional, conforme diretrizes citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias); a contar da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser aditivado conforme necessidade, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante;

2.2 O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES e APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, cada proponente poderá indicar 01 (um) único representante legal, o(a) mesmo(a) deverá identificar-se com cédula de identidade, observando ainda as disposições abaixo;

4.2 Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio da empresa, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (Ex.: Contrato Social ou Cópia de Ata);

4.3 Quando se tratar de representante nomeado pela empresa será apresentada uma Carta de Credenciamento (Anexo) e carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação, ambos com firmas reconhecidas com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório inclusive interpor ou desistir de recursos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.1 A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não inabilitará a licitante, mas a ela será conferida a condição de não representada durante a sessão.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO, TÉCNICA E PROPOSTA

5.1 Os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no anverso:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação  
Tomada de Preços N° \_\_\_\_/2014  
Razão Social da Empresa Licitante  
Data, Horário e Local de Abertura

Envelope 2 – Proposta Técnica  
Tomada de Preços N° \_\_\_\_/2014  
Razão Social da Empresa Licitante  
Data, Horário e Local de Abertura

Envelope 3 – Proposta Comercial  
Tomada de Preços N° \_\_\_\_/2014  
Razão Social da Empresa Licitante  
Data, Horário e Local de Abertura

5.2 Os envelopes “Documentos de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” deverão ser entregues, junto ao setor de Protocolo desta Municipalidade no dia, horário e local constantes do Preâmbulo deste Edital;

5.3 A abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” será iniciada no dia e horário indicados no Preâmbulo deste Edital, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em ato público, do qual se lavrará ata, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes;

5.4 O Envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente o Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social, com alterações, Caso haja “consolidação”, poderá ser apresentada a consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à consolidação;
- Prova de regularidade com a **União**;
- Prova de regularidade com o **INSS**;
- Prova de regularidade com o **FGTS**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Município sede da Empresa Participante);
- g) Cópia do **Alvará Licença** da empresa que indica o endereço do estabelecimento;
- h) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** para comprovação da condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- i) Certidão de **Falência ou Concordata**, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias, anteriores a data de abertura dos envelopes;
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)
- l) Declaração que a empresa cumpre com os Requisitos de Habilitação do Edital de Tomada de Preços N° 016/2014 (modelo anexo);
- m) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e da inexistência de processos de improbidade administrativa (modelo anexo);
- n) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo anexo).

5.4.1 DA EXIGÊNCIA LEGAL (Art. 30 da Lei nº 8.666/93) - Além da documentação prevista em lei para comprovar a regularidade legal e fiscal da empresa licitante, como se trata de atividades de consultoria e assessoria através de contrato de prestação de serviços técnicos especializados, a legislação obriga a sua inscrição e regularidade no **Conselho Regional de Administração**.

5.4.2 A licitante deverá apresentar **Prova de Registro no Conselho Regional de Administração** (Estado sede da Empresa Participante);

5.5 Todos os documentos acima devem ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas em estabelecimento público ou por qualquer servidor público da Administração Pública;

5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.7 Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento que efetivamente for apresentar a proposta comercial.

## 6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

6.1 Deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço e telefone da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última, pelo representante legal da empresa proponente;

6.2 Conter planilha de pontuação, devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO** deste Edital, sendo que os pontos assinalados pela proponente deverão ser devidamente comprovados através de documentação respectiva;

6.3 A proposta técnica será julgada com base nos documentos e informações entregues pelas licitantes, sendo pontuados conforme critérios a seguir estabelecidos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ITEM A – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Máximo de Pontos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.		1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10
TOTAL			10

## ITEM B - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Máximo de Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10
TOTAL			30

## ITEM C – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Máximo de Pontos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano Municipal.	10
TOTAL			10

## ITEM D – EQUIPE TÉCNICA

Formação		Quantidades de pontos por Profissional	Máximo de Pontos
Graduação	=	1,0 (um) ponto por técnico	05
Pós-graduação	=	2,0 (dois) pontos por técnico	10
TOTAL			15

6.4 Com relação ao "ITEM A", A comprovação utilizada para pontuação no "ITEM A" da realização de serviços de Educação e Implantação de Programa de Avaliação de Desempenho **não poderão** ser utilizados para pontuação no "ITEM B", cada comprovante será considerado uma única pontuação;

6.5 Com relação ao "ITEM B" a Empresa participante poderá pontuar na tabela desde que conste no corpo do certificado ou declaração fornecidas por órgãos públicos onde prestou os serviços o número total de funcionários;

6.6 Com relação ao "ITEM C" a Empresa participante poderá utilizar o mesmo comprovante utilizado nos itens anteriores "A e B" para pontuar em todos os níveis da Tabela



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Com relação ao "ITEM D", o participante da equipe técnica poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada.

6.7 As informações constantes aos "ITENS A, B e C", Serviços de Implantação de Programa de Avaliação de Desempenho, Planos de Carreira e Planos Municipais de Educação, realizados pela licitante, serão comprovadas através da apresentação de Declarações emitidas por órgãos públicos municipais, na forma de Anexos a Proposta Técnica no Envelope 2, dos Atestados de Capacidade Técnica, datado, carimbado, assinado, podendo ser reconhecido como verdadeiro, por funcionário público municipal, mediante apresentação dos originais;

6.8 Para comprovação das informações fornecidas ao "ITEM D", deverá ser encaminhada relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Objeto deste Edital, acompanhadas dos currículos sintetizados dos respectivos profissionais, os quais deverão conter; identificação, escolaridade e experiência na área de atuação, contendo no máximo 03 (três) folhas de Papel A4;

6.9 Cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

6.10 Declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe-administrativa da (razão social da empresa / instituição), desde \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo, constando ainda o local, data, assinatura e RG;

6.11 Os documentos exigidos deverão constar da Proposta Técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará na desclassificação automática da licitante;

6.12 Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem pontuação zerada em alguns dos Itens "A", "B", "C" e "D" do item 6.3;

6.13 A Comissão, após a abertura dos envelopes de Proposta Técnica, poderá a seu critério exclusivo suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados para a continuidade do certame;

6.14 Ocorrendo o caso previsto no item anterior, os representantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as Propostas Comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

## 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.1 A Proposta de Preços contida no Envelope N° 03, deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou sem representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax, e-mail para contato (se houver) e deverá conter:

7.1.1 Descrição completa dos serviços, atendendo as exigências mínimas contidas no item 2 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, ser consideradas incompleta ou que suscite dúvida;

7.1.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.3 Ser apresentada obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o nome ou a razão social e endereço completo, telefone, fax e e-mail da licitante;

7.1.4 Ser assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.1.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto dessa licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

7.1.6 Deverá conter o valor total, além de algarismos, também por extenso;

7.1.7 O Prazo para prestação dos serviços, objeto desta Licitação, é de no máximo até 180 (cento e oitenta dias);

7.1.8 Possuir um prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a abertura dos envelopes contendo as propostas.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1 Serão abertos os Envelopes N° 01 – Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação;

8.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no Item 05 deste Edital;

8.3 Serão abertos os Envelopes N° 02 – Propostas Técnica das proponentes Habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime das proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.4 Os Envelopes N° 02 – Proposta Técnica e os Envelopes N° 03 – Proposta de Preços, serão devolvidos fechados, aos proponentes considerados inabilitados desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.5 Serão abertos os Envelopes N° 02, para verificação do cumprimento das exigências da Proposta Técnica deste Edital, relativamente a cada proponente;

8.6 Cumpridos os procedimentos do subitem anterior, serão declaradas classificadas as propostas técnicas que atenderam às exigências da Proposta Técnica deste Edital e desclassificadas aquelas que não o atenderam;

8.7 Em ato contínuo, após decorrido o prazo de recurso, serão abertos os Envelopes N° 03, das proponentes classificadas, na forma do artigo anterior para a verificação do cumprimento das exigências da Proposta de Preços deste Edital, relativamente a cada proponente;

8.8 Cumpridos os procedimentos do subitem anterior serão declaradas classificadas as Propostas Comerciais que atenderam às exigências da Proposta de Preços deste Edital e desclassificadas aquelas que não o atenderam;

8.9 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 9 deste Edital.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 As propostas das proponentes consideradas qualificadas, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente de pontuação, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a “Melhor Técnica e Preço”;

9.2 O julgamento das propostas se dará em duas fases, a saber:

1° Fase – Julgamento das Propostas Técnicas;

2° Fase – Julgamento das Propostas de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3 As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica e preço da seguinte forma, sendo considerado, em qualquer dos cálculos, até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais;

$$\text{Cálculo da Nota Técnica (NT)} = \text{NT} = \frac{(\text{Item A}) + (\text{Item B}) + (\text{Item C})}{100}$$

$$\text{Cálculo da Nota Técnica Final (NTF)} = \text{NTF} = \frac{10 \times \text{Nota da Proponente}}{\text{Maior Nota Técnica}}$$

$$\text{Cálculo da Nota de Preço Final (NPF)} = \text{NPF} = \frac{10 \times \text{Menor Preço}}{\text{Valor de Cada Proposta}}$$

9.4 A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NTF} \times 7) + (\text{NPF} \times 3)}{10}$$

9.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio público, para o qual todas as proponentes serão convocadas;

9.6 As Micro Empresas ou empresas de pequeno porte, terão a oportunidade de redução da Proposta de Preços de acordo com o que determina a Lei 123/2006, artigos 44 e 45, sendo que deverão apresentar verbalmente, nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue impressa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da lavratura da Ata. Se caso a proponente não credenciar representante na sessão, fica precluso o direito a redução;

9.7 O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR e divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado – PR;

## 10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, em papel timbrado, assinados pelo representante legal e será dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo encaminhar à autoridade superior, que proferirá sua decisão nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento;

10.2 Interpostos os recursos previstos as demais licitantes serão cientificadas para, se desejarem, oferecer suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação;

10.3 Decidido o recurso, será dado conhecimento às licitantes, por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado – PR.

10.4 Para contagem do prazo de interposição de recursos será considerado como dia inicial o seguinte ao da publicação na Imprensa Oficial do Município de Pato Bragado – PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Decididos os recursos interpostos, a Comissão realizará a adjudicação e, ato contínuo, encaminhará o processo da licitação para a autoridade superior homologá-lo.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

12.1 Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada, sendo 20% (vinte por cento) após a entrega da primeira etapa dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital de Tomada de Preços n. 016/2014, e o restante mensalmente durante a execução dos serviços.

12.2 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente de sua titularidade, mediante a apresentação de nota fiscal, Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente conferida pelos órgãos de fiscalização;

12.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

12.4 A Administração Pública poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, caso os serviços sejam executados em desacordo com o Edital de Tomada de Preços N° 016/2014.

## 13. DO CONTRATO E DAS GARANTIAS:

13.1 O prazo para execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias);

13.2 O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal;

13.3 A empresa contratada deverá formular e entregar à Secretaria Municipal de Educação, um Cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser rigorosamente seguido pela mesma;

13.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato firmado entre o Município e a empresa vencedora do processo licitatório, dentro dos prazos determinados pela Lei de Licitações e Contratos N° 8.666/93, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos;

13.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 14. DO CONTRATO E DAS GARANTIAS:

14.1 O contrato deverá ser assinado pela vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93;

14.2 A convocação para assinatura do contrato será realizada através de comunicação por escrito a empresa vencedora;

14.3 O contrato a ser assinado subordina-se à minuta em anexo, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei n° 8.666/93;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4 Ocorrendo a recusa da vencedora em assinar o contrato, a Administração poderá convocar a segunda classificada para a contratação, realizando-se na ocasião uma negociação direta em termos de preços;

14.5 A contratada não poderá transferir a entrega do objeto para pessoa jurídica diversa da contratada;

14.6 Ocorrendo rescisão contratual administrativa, na forma do inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 da citada Lei;

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, ficará a contratada sujeita a soma das penalidades abaixo explicitadas, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 A multa prevista na alínea "b" será:

a) De 10% do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) De 10% do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) De 0,03% por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

15.3 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela Administração em decorrência da execução contratual;

15.4 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada;

15.5 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não-atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação;

15.6 O não-recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá, a qualquer tempo, cancelar esta licitação mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere direito a nenhuma espécie de indenização aos licitantes;

16.2 A despesa com a presente contratação dos serviços destinados a contratação de empresa especializada na prestação de serviços descritos no **Termo de Referência** deste Edital, ocorrerá na conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente, qual seja:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.39.05.5883 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.5882 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000

16.3 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no Preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a reunião destinada à habilitação:

16.3.1 Todos os esclarecimentos relativos a dúvidas de interpretação do Edital serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR, e na Imprensa Oficial do Município.

16.4 Em não havendo pedidos dos esclarecimentos, fica estabelecido que a licitante esteja em pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas;

16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes;

16.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação ao Edital e da igualdade.

**Integram este Edital os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de Referência dos serviços;

Anexo II – Modelo para Carta Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração que a empresa cumpre com os requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da Qualificação;

Anexo VI – Declaração que a empresa não emprega menores;

Anexo VII – Modelo de Proposta Técnica.

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO
<b>PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ETAPAS DE TRABALHO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>a) Análise do Plano de Cargos e Salários atual luz da nova legislação;</li><li>b) Análise Estatuto do Magistério;</li><li>c) Análise da Lei Orgânica do Município;</li><li>d) Análise do Estatuto do Servidor (em vigor);</li><li>e) Levantamento dos Recursos para Educação do Município;</li><li>f) Levantamento dos dados funcional de todos os Profissionais da Educação, fornecidos pelo setor de RH;</li><li>g) Elaboração e cálculo da NOVA Tabela salarial;</li><li>h) Verificação do impacto financeiro em relação ao FUNDEB;</li><li>i) Apresentação do Anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração (após análise Adm.);</li><li>j) Cálculo do valor custo aluno do município;</li><li>k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;</li><li>l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;</li><li>m) Orientações para implantação;</li><li>n) Reenquadramento dos profissionais da educação</li><li>o) Revisão do instrumento de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira.</li></ul>	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias</b>	
<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPAS DE TRABALHO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>1. Lançamento oficial para a sociedade;</li><li>2. Elaboração de material para a divulgação nos meios de comunicação da construção do PME;</li><li>3. Entrega de material composto por diversos formulários específicos para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;</li><li>4. Sugestões de participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;</li></ul>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- |  |  |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>5. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;</li><li>6. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);</li><li>7. Elaboração de um exemplar do documento final, após a aprovação na Câmara, com sugestão de arte para Capa e entrega de todo arquivo para impressão de apostilas ou edição em livro (de responsabilidade do Município).</li></ol> |  |
|--|--|

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Valor Proposto
01	<i>Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional</i>		
	<b>TOTAL GERAL</b>		

- A) O Valor desta proposta é de R\$..... (.....)
- B) Forma de pagamento:
- C) O prazo de validade da proposta: .
- D) Prazo de Execução dos Trabalhos:
- E) Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.

**OBSERVAÇÃO:** Estes modelos e elementos de apoio são meramente orientativos, devendo, necessariamente, sofrer as adequações e as complementações necessárias para cada processo licitatório.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de xxxxxx sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO IV

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....situada à .....(endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, de \_\_\_\_\_ 2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de >....., Estado do Paraná.

Edital de Tomada de Preços N° \_\_\_\_ 2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A proponente declara também que não responde por nenhum processo pela prática de ato de improbidade administrativa originado por fraudes em Planos de Carreiras elaborados e/ou Planos Municipais de Educação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

## **ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Edital de Tomada de Preços N° \_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014  
Tipo: Melhor Técnica e Preço

## PROPOSTA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro, cidade, CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta Técnica referente ao item 6.3 - (mencionar qual item) **EXEMPLO: ITEM B – Elaboração de Plano de Carreira** conforme planilha de pontuação abaixo.

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Nº de Pontos	Máximo de Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira		10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira		10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira		10
TOTAL				30

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de execução direta, do tipo melhor técnica e preço, por lote, único.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Departamento Municipal de Administração gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2014, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas condições estabelecidas no Edital.

### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela prestação dos serviços, previstos no Objeto da licitação da qual foi declarada vencedora.

Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada, sendo 20% (vinte por cento) após a entrega da primeira etapa dos serviços descritos no memorial descritivo do Edital de Tomada de Preços n. 016/2014, e 80% (oitenta por cento) após a conclusão dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Prestação dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar toda a prestação de serviços, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Municipal e acordado entre ambas as partes;

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a troca dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia total na prestação dos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os serviços, correrá por conta da CONTRATADA;;

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal habilitado e especializado;

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados instruções necessárias à observância das normas de proteção e segurança do trabalhador, previstas em leis e regulamentos;

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados, inclusive a equipamentos, máquinas e móveis, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, bem como acidentes com pessoas em decorrência do exercício de suas funções. Tratando-se de material, a reposição será precedida da prévia manifestação do CONTRATANTE e, na impossibilidade devidamente comprovada da reposição, o seu valor será descontado de eventual crédito da CONTRATADA ou cobrado na forma da lei; a reposição deverá ser efetuada no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas (artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93);

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, em compatibilidade com as demais obrigações exigidas por ela assumidas;

Obriga-se a CONTRATADA a comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com relação a execução dos serviços;

As ocorrências e as ordens relativas aos serviços deverão ser comunicadas por escrito à CONTRATANTE. Na hipótese da CONTRATADA impedir o registro das comunicações ou negar-se a assinar os recebimentos das mesmas, serão elas enviadas pelo correio em cartas registradas, considerando-se como efetivas para todos os efeitos;

Obriga-se a CONTRATADA a prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos trabalhos, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

Cabe a CONTRATADA paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

II - Advertência;

I.II - Multa:

I.II.I - No caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços, do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

I.II.III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

I.III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - Atraso injustificado na prestação dos serviços licitados;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativa regularmente instaurada;
- II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Pato Bragado - PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Tomada de Preços de nº 016/2014 realizado em data de 13 de outubro de 2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

## **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ ] - PR, ..... de ..... de 2014.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
N.º 16/2014  
Objeto: Assessoria na Reformulação da Lei  
Data de Abertura: 14/10/2014  
Hora: 10h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SS LTDA - ME  
Endereço: AV. SANTA CATARINA  
Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PR CEP: 85892-000  
CNPJ nº: 10.593.687/0001-70  
Telefone: 3268-2804  
Pessoa para contato: Carlos ou Renato  
Email: RSBENINI@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 26/09/14.

  
Assinatura do requerente

9.262.454-4  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS - MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**N.º** 016/2014

**Objeto:** contratação de empresas do ramo, para Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

**Data de Abertura:** 14 de outubro de 2014

**Hora:** 10h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

Endereço: **Rua Sergipe, 1666 - Centro**

Cidade: **Marechal C. Rondon** Estado: **Paraná** CEP: **85.960-000**

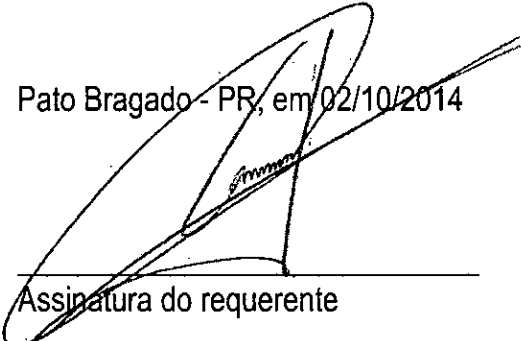
CNPJ nº: **03.964.493/0001-78**

Telefone: **(45) 3284-3085 3254-4666 – 3254-4671**

Pessoa para contato: **João Batista**

Email: [gae@oel.com.br](mailto:gae@oel.com.br)

Pato Bragado - PR, em 02/10/2014

  
Assinatura do requerente

CPF.389.299.619-91  
RG. 2.183.386- SSPPR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 16/2014

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Exacto Consultoria Tecnológica da Inf. LTDA

Endereço: Avenida Claudio Celestino de Toledo Soares, 81

Cidade: Companhas ESTADO: SP CEP: 13100-015

CNPJ nº: 06.247.976/0001-40

Telefone: (19) 3251-6111

Pessoa para contato: Carmem

Email: master\_escritorio@brturbo.com

Pato Bragado - PR, em 03.10.14

Andressa V. Franziska  
Assinatura do requerente

091.858.639-98  
CPF/RG



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 044/2014

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS  
EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1891, em 08 de outubro de 2014.

### **RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, n.º 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP n.º 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de livros, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2014.

*DAIANE BORTOLATO*  
**DAIANE BORTOLATO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Conforme Lei 10.406 de 10/01/2002

**GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 03.964.493/0001-78**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOÃO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, natural de Lupionópolis - PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204388493 em 01/08/2000, e segunda alteração contratual arquivada sob nº. 20032495307 em 18/08/2003, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, que possui na sociedade a quantia de 4.925 (Quatro mil novecentas e vinte e cinco) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, cede e transfere neste ato ao sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA** a quantia de 2.475 (duas mil quatrocentas e setenta e cinco) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato, em moeda corrente nacional, do que as partes dão plena, geral e irrevogável quitação.

2. Em virtude da presente alteração, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL - R\$</u>
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

3. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*João Batista da Costa*  
*Shirley Augusta de Sousa Piccioni*





*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
RUECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
de Setembro, 1903 - F.F. nº (45) 3254/418

M.C.Rondon - 8-7 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER

Escreventes  
Juramentados

**Certificado que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP**

**CNPJ: 03.964.493/0001-78**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOÃO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, natural de Lupionópolis – PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87.

**1. NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP.**

**2. SEDE:** Rua Sergipe, 1666, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

**3. OBJETO SOCIAL:** Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

**4. CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL - R\$</u>
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

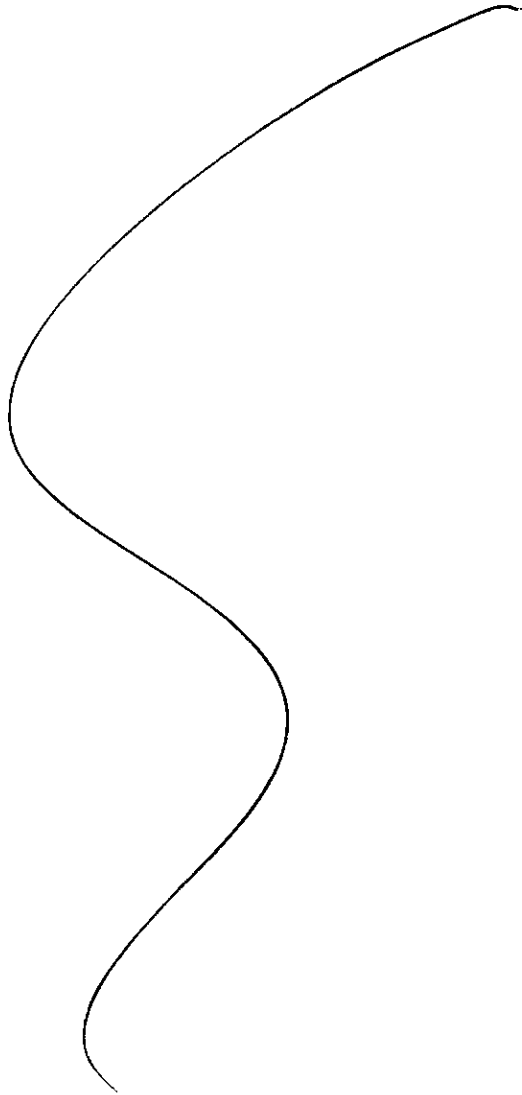
**5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2000.

**6. QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

*A. S.M.*





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3234-2118

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**9. ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá aos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**10. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**12. ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

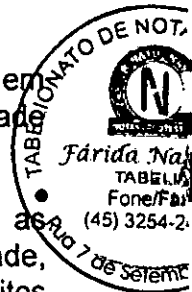
**13. PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

**14. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

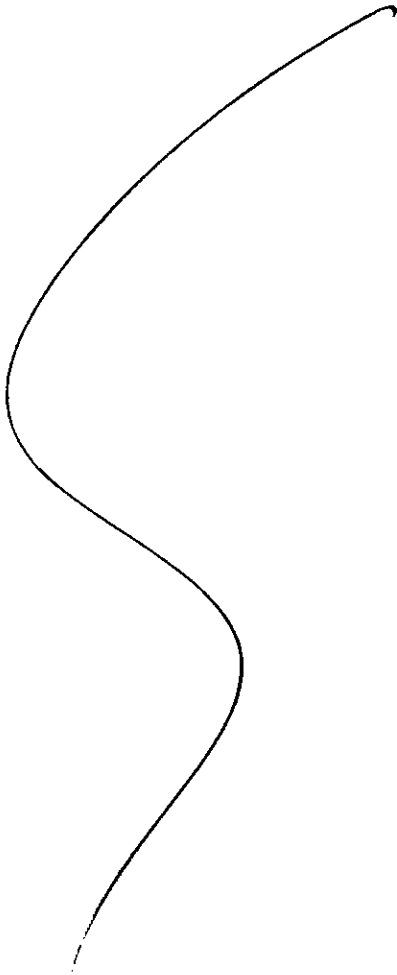
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**15. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**16. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon - 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO** que a **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 03.964.493/0001-78**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

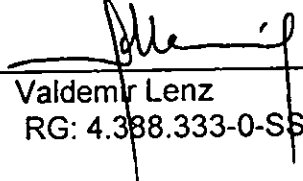
**17. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.


**18. FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


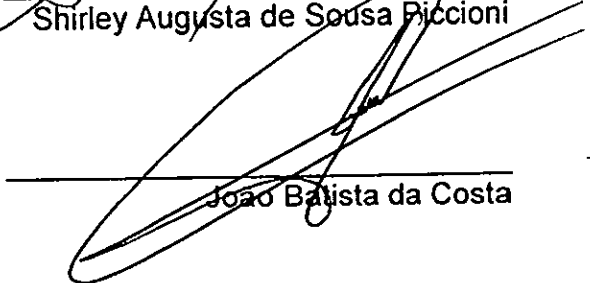
E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 29 de Maio de 2009.

**TESTEMUNHAS:**

  
Valdemir Lenz  
RG: 4.388.333-0-SSP/PR

  
Janaine Krampe  
RG: 10.575.943-5-SSP/PR

  
Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
  
João Batista da Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2009  
SOB NÚMERO: 20092454925  
Protocolo: 09/245492-5, DE 09/06/2009  
Empresa: 41 2 0428849 3  
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E  
  
Fárida Nardelli  
TABELIA  
Fone/Fax  
(45) 3254-2418  
Rio 7 de Setembro, 1

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. Fax (41) 3254-2418

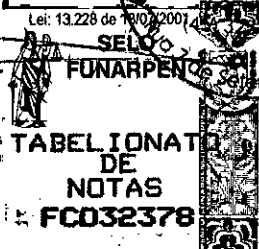
M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentado:



Lei: 13.228 de 10/02/2007, Art. 3º, I - 2418





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.964.493/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:33 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **309B.2392.4BB0.0DC0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 254782014-88888493

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.

Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03964493/0001-78

**Razão Social:** GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT

**Endereço:** RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /  
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2014 a 04/11/2014

**Certificação Número:** 2014100604045411383732

Informação obtida em 06/10/2014, às 13:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12410326-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.964.493/0001-78**

Nome: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

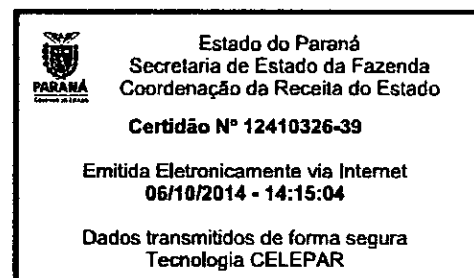
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito**





## **Certidão Negativa de Débito**

**Nº 8689 / 2014**

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 03.964.493/0001-78  
Código: 311030  
Contribuinte: GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA  
Endereço: RUA SERGIPE  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.**

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



# ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
1067	1304	311030

Razão Social:		CPF/CNPJ:	
GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA		03.964.493/0001.78	
Nome de Fantasia:		Endereço:	Número:
		RUA SERGIPE	1666
Bairro:		Complemento:	
SEDE		SALA 03	
Telefone Comercial:	Horário de Funcionamento:		
04500003254466	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
Atividades:			
<ul style="list-style-type: none"><li>- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</li><li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS</li><li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS</li></ul>			
Importante:			
<p>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.</p> <p>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.</p> <p>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.</p>			
Marechal Cândido Rondon		06/02/2014	Válido Até 28 / 02 / 2015
		Secretaria Municipal de Fazenda	



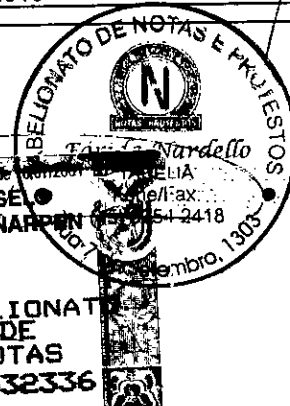
## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon 07 OUT. 2014 PR.  
 FARIDA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BARBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
FCD32336



*Marciane*  
Marciane K. Schier  
Assistente Administrativo  
RG 06.028.901-8





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 01/1 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
41 2 0438849-3	03.964.493/0001-78	01/08/2000	04/08/2000

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
 RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

**Objeto Social**  
 ELABORACAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ORGANIZACAO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO, CURSOS, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, ORIENTACOES EM FINANCIAMENTO DA EDUCACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, EDITORACAO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSAO DE APOSTILAS, MANUAIS E SISTEMAS DIDATICOS E COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
	SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI 829.702.039-87	2.450,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	JOAO BATISTA DA COSTA 389.299.619-91	2.550,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 16/06/2009 <b>Número:</b> 20092454925	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de outubro de 2014



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3264-2418

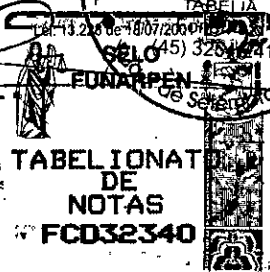
M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP** – inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2014 – 14:50 horas.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3284-2418

M.C.Rondon

07 OUT 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
FC032351



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Certidão nº: 48138898/2014

Expedição: 21/05/2014, às 08:21:15

Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.964.493/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**  
**TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**  
**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**  
**HORÁRIO: 10:10hs**  
**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885**

**ANEXO IV**

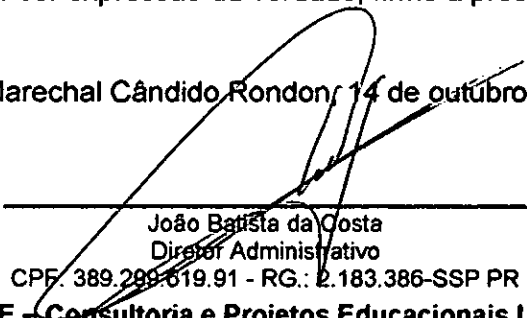
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda ,estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal Sr. João Batista da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389299619-91 e Cédula de Identidade Nº 2.183.389 – PR, residente na Rua 12 de Outubro, 193, cidade de Marechal Cândido Rondon, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital de Tomada de Preços nº 016/2014, e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo  
CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR  
**GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**  
**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**  
CNPJ: 03.964.493/0001-78  
Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**03.964.493/0001-78**

**GAE - Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**

**HORÁRIO: 10:10hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

O signatário da presente, em nome da proponente GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A proponente declara também que não responde por nenhum processo pela prática de ato de improbidade administrativa originado por fraudes em Planos de Carreiras elaborados e/ou Planos Municipais de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa  
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619-91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

**GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**03.964.493/0001-78**

**GAE - Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885**

**ANEXO VI**

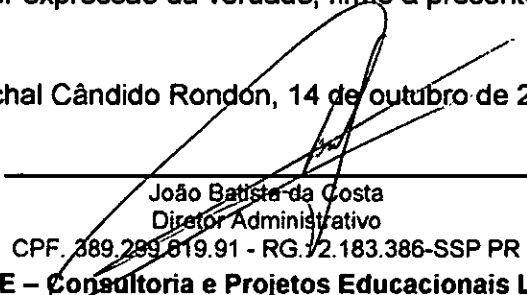
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

À  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Batista da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389299619-91 e Cédula de Identidade Nº 2.183.389 – PR, residente na Rua 12 de Outubro, 193, cidade de Marechal Cândido Rondon, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo  
CPF. 389.299.619.91 - RG. 72.183.386-SSP PR  
**GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**  
**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**  
CNPJ: 03.964.493/0001-78  
Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**[03.964.493/0001-78]**

**GAE – Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 – Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Nº 392/2013**

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº. **03.964.493/0001-78**, com sede na **R SERGIPE, 1666 – CENTRO – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.373**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **MARCIO CHARLES VORPAGEL**, registrado neste CRA-PR, sob o nº **26.257**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/03/2015.**

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

  
Adm. **Solange Lisboa Miranda**  
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300



/mnm

2



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

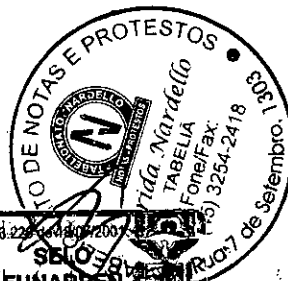
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados





**ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**

**HORÁRIO: 10:10hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida  
Willy Barth nº 2885**

**PROPONENTE**

**GAE = Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**CNPJ. 03964493/0001-78**

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

[gae@gaeeducacao.com.br](mailto:gae@gaeeducacao.com.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO LOCAL**

Protocolo Nº: 1392

Data: 08 / 10 / 2014

HS: 14,30 Titim



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs**

### **PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “A”**

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao “ITEM A” – **PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

#### **PLANILHA - NOTA TÉCNICA**

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.	10	1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	<b>10</b>

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo  
CPF: 299.299.619.91 - RG: 72.183.386-SSP PR

**GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**03.964.493/0001-78**

**GAE – Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**

**HORÁRIO: 10:10hs**

**ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM A”  
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**10(DEZ) COMPROVANTES**

<b>MUNICIPIOS</b>	<b>Nº</b>
Altônia	01
Ampére	02
Chopinzinho	03
Juranda	04
Marmeleiro	05
Palotina	06
Paranacity	07
Planaltina do Paraná	08
Salgado Filho	09
Sertaneja	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO


Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, Capacitação de Profissionais da Educação Municipal nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação e Conselho Municipal de Educação, entre os anos de 2007 à 2012 perfazendo um total de 308 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	107
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	3
Profissionais com Pós-Graduação	103
Profissionais com Mestrado	0

Altônia, PR. 12 de março de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

  
Edgard Virgilino  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N.º 002/2009



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1383 - Fone: (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE

RUA MARINGÁ, 279 -CEP: 85.640-000

Ampére - Paraná - Brasil

FONE: (46) 3547-1122- FAX: (46) 3547-1516

E-mail: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br) -Site: <http://www.ampere.pr.gov.br>

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de AMPÉRE, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Implantação do **Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Municipal**, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Ampére, PR. 10 de fevereiro de 2011

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMPÉRE - PR

Adélia das Mercês Sonego  
Secretária de Educação e Esporte  
Portaria nº 086/2010



*[Large handwritten flourish]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

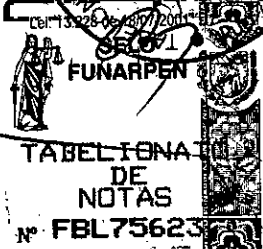
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARRAMA  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 533 - CEP: 85.560-000

Chopinzinho - Paraná - Brasil

FONE: (46) 3242-1122 FAX: (46) 3242-1122

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Formação Continuada para os Profissionais da Educação, Elaboração do Plano de Carreira, implantação do Processo de Avaliação de Desempenho e Assuntos relacionados a Legislação Educacional, perfazendo um total de 62 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	206
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	34
Profissionais com Pós-Graduação	157

Chopinzinho, PR. 12 de março de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHOPINZINHO - PR**

**LEOMAR BOLZANI**

Secretário de Educação e  
Cultura - Chopinzinho - PR

DEC 04/11 de 04/01/11





*[Large handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO. 2014 PR

*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Fátima Nardello  
TABELIÃ  
Fone/Fax: (45) 3254-2418

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FBL 75610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**



A QUEM POSSA INTERESSAR:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juranda, **DECLARA** que a empresa **GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município executando o conteúdo nas áreas de Legislação Educacional, Palestra para Professores, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como a Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto, perfazendo um total de 40 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	67
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	08
Profissionais com Pós-Graduação	58

Juranda-Pr, 25 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

*Maria Izabel Franco*  
RG 3.706.771-4  
Decreto nº 1000/2006  
Chefe de Seção de Educação



*[Large handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3284-2418  
M.C. Rondon

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

*[Handwritten signature]* 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



Tel: 33.228-0000  
SELO  
FUNDARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FBL75611



A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de **Legislação Educacional** para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	124
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	15
Profissionais com Pós-Graduação	108
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>40</b>

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Marmeleiro, PR. 04 de maio de 2012

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARMELEIRO - PR

*Paulo Henrique Schwalm*  
Diretor Departamento Municipal  
de Educação e Cultura  
Portaria nº 3607



2



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

RUA ALDIR PEDRON, 898 - CEP: 85950000

Palotina - Paraná - Brasil

FONE: 44-36495757 FAX: 44-36495757

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palotina, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de **Legislação Educacional** para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto, com carga horária de 16 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Palotina, PR. 01 de junho de 2012

JUDITH SENDTKO  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PALOTINA - PR**

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

11 AGO, 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

R. Pedro Paulo Venerio, nº 1022 - CEP 87660 - 000 Tel. (44) 3463 - 1287


A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de PARANACITY, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Municipal, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Paranacity, PR. 30 de julho de 2008

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Paranacity - PR

**Adalgisa de Campos Galbiate**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 061/2010 DE 02/06/2010



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro  
Planaltina do Paraná  
Fone: (44) 3435-1221

**A QUEM INTERESSAR POSSA:**

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, que os profissionais abaixo relacionados prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de Legislação Educacional para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Planaltina do Paraná, PR. 10 de fevereiro de 2012

*Gabbiatti*  
**Célia Teresinha Guerreiro Gabbiatti**  
RG. 4.448.111-7  
DECRETO Nº 01/2009  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Secretaria Municipal de Educação  
Planaltina do Paraná - PR**



*[Large handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 11 AGO. 2014 PR  
*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, Implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	64
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	08
Profissionais com Pós-Graduação	60

Salgado Filho, PR. 29 de abril de 2009

ARLETE PILGER ROMMEL  
Secretária Municipal de Educação  
*Arlete Pilger Rommel*  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Salgado Filho - PR**



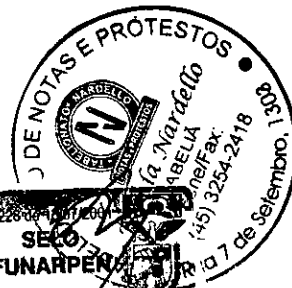
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418  
M.C.Rondon

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

1 AGO. 2014 PR  
*[Signature]*  
 FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





# Prefeitura Municipal de Sertaneja

AV. Nossa Senhora do Rocio, nº 233, CEP: 86340000, Sertaneja - Paraná -  
Brasil - FONE: 43-35621172 FAX: 43-35621010

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sertaneja, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, construção do Conselho Municipal de Educação e Programa de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.


QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	50
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	10
Profissionais com Pós-Graduação	39

Sertaneja, 23 de junho de 2008

ELIZABETH CASTILHO DE MORAES VALÉRIO  
Secretária Municipal de Educação

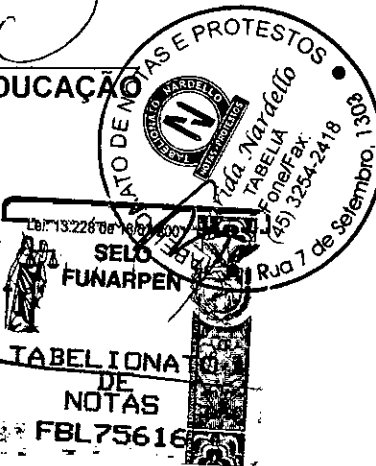
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERTANEJA - PR  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

  
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418  
M.C. Rondon

11 AGO 2014 PR  
 FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

### **PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “B”**

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao “ITEM B” - **ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

#### **PLANILHA - NOTA TÉCNICA**

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	08	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	10	08
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	05	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	04	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>28</b>

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo

CPF: 888.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

**GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**[03.964.493/0001-78]**

**GAE – Consultoria e Projetos**  
**Educacionais Ltda.**

Rua Sergipe, 1666 – Centro



**GAE - Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

**ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”**  
**ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO**  
**MAGISTÉRIO**

**07(SETE) COMPROVANTES**

**Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com**  
**até 100 funcionários**

MUNICIPIOS	Nº Func.	Nº
COHAVEL – Cascavel	34	01
Flor da Serra do Sul	52	02
Itapejara do Oeste	58	03
Mercedes	56	04
São Jorge do Patrocínio	66	05
São Tomé	56	06
Serranópolis do Iguaçu	57	07
Terra Rica	79	08



A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL -COHAVEL, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.063.738/0001-06, com sede à Rua São Paulo, 790, nesta cidade de Cascavel – PR., **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Consultoria junto a esta Companhia, na construção do Plano de Cargos e Salários do quadro funcional, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	34
Profissionais com Ensino Fundamental Incompleto	12
Profissionais com Ensino Fundamental	4
Profissionais com Ensino Médio	6
Profissionais com Graduação	6
Profissionais com Pós-Graduação	6

Cascavel, PR. 17 de outubro de 2013

  
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
CASCAVEL - COHAVEL  
COHAVEL CIA. MUN. DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

*Helio Nethson*  
Presidente



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO ROCHA - PRIMA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 8  
M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA MACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

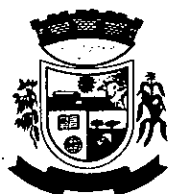
Escreventes  
Juramentados



Lei: 13.228 de 14/07/2001  
SELO  
FUNAREN  
1303

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Nº FCD32435





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A QUEM INTERESSAR POSSA:

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na **Reformulação do Plano de Carreira do Magistério**, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	52
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	0
Profissionais com Pós-Graduação	51

Flor da Serra do Sul, PR, 08 de Março de 2012.

  
**Ivone I. Demartini**  
Secretária Municipal  
de Educação



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. Tel: (41) 3234-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentado

SELO (45) 3234-2418

TABELIONATO DE NOTAS E PROJETOS  
Fárida Nardello  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
FCD32321

Lei: 13.228 de 16/07/2001  
Escritório: X:  
Cadastrado em Oro, 1303



**Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste**  
**Departamento Municipal de Educação e Cultura**



**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

A QUEM INTERESSAR POSSA:

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Itapejara do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Municipal, bem como, da Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	58
Profissionais com Ensino Médio	03
Profissionais com Graduação	21
Profissionais com Pós-Graduação	34
Profissionais com Mestrado	0

Itapejara do Oeste, PR. 10 de fevereiro de 2011

*Marilúcia Andrighetti*  
**Marilúcia Andrighetti**  
 DIRETORA DEPTO. EDUCAÇÃO  
 E CULTURA  
 Decreto Mun.: Nº 060/2009

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
 Itapejara do Oeste - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARÍDIO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2419

M.C. Rondon **07 OUT. 2014** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente  
Juramentado

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
N.º FC032318





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

Rua Doutor Oswaldo Cruz, 555 - CEP: 85.998-000
Mercedes - Paraná - Brasil
FONE: (45) 3256-8000

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mercedes, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 - Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Construção do Plano Municipal de Educação, Capacitação de Profissionais da Educação Municipal, bem como, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, incluindo a Educação Infantil, perfazendo um total de 60 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Table with 2 columns: Category and Count. Rows include: Nº de Profissionais Total (56), Profissionais com Ensino Médio (5), Profissionais com Graduação (3), Profissionais com Pós-Graduação (48).

Mercedes, PR - 08 de junho de 2012

Secretaria Municipal de Educação

Mercedes
Lenir Schmidt
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Handwritten signature of Lenir Schmidt



Cartório Mercedes - Cartório Mercedes - Mirna Hamm - Agente Delegada - Kley Hamm - Substituto
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LENIR SCHMIDT. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Dou fé. Mercedes-PR, Segunda-feira, 11 Junho, 2012
Mirna Hamm (x)
Kley Hamm ( )



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHA CARMELO RODRIGUES - PARANÁ  
R. 7 de Setembro 1303 - Fone: (41) 3054-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

FARIDA NARDELLO - Tabella  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



Lei: 13.228 de 16/02/2001 - Art. 1º - 2418



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Nº FC032398



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000

Fone/fax (044) 3634-8000

A QUEM INTERESSAR POSSA:



## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, e prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de Legislação Educacional para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho e Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, construção do Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação, perfazendo um total de 94 horas de trabalho com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	66
Profissionais com Ensino Médio	03
Profissionais com Graduação	02
Profissionais com Pós-Graduação	61

São Jorge do Patrocínio, 24 de maio de 2012

*Assinatura*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

Cherice Apa. A. Palco Natário  
Secretária de Educação, Cultura  
Esporte e Assistência Social  
CPF 116.931.269-15



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F./Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07-OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras  
Juramentado:

Lei: 13.226 de 11/07/2001

SELO EUNARPER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello

AMÉLIA

Fax: 3254-2418

1303

TABELIONATO DE NOTAS

FCD32389





# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na **Reformulação do Plano de Carreira do Magistério**, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	56
Profissionais com Ensino Médio	5
Profissionais com Graduação	6
Profissionais com Pós-Graduação	45

São Tomé, PR 01 de dezembro de 2011

ROSÂNGELA MARINATO HERNANDES  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**  
**São Tomé**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (45) 3254-2418

M. C. Rondon

09 MAIO 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

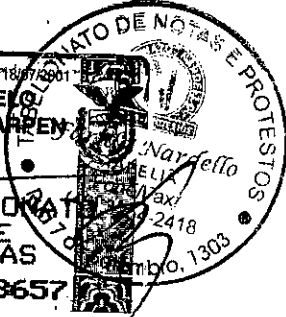
Escritas antes  
Juradas

Cet. 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARREN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS

EFT38657





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na **Reformulação do Plano de Carreira do Magistério**, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	57
Profissionais com Ensino Médio	4
Profissionais com Graduação	10
Profissionais com Pós-Graduação	42

Serranópolis do Iguaçu, PR 01 de dezembro de 2011

MARCIA ROSANI EISENBACH LOPES  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Serranópolis do Iguaçu**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RODRIGUES - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1333 - F.F. Ind. (S) 3258-2118

tit. C. Rondon

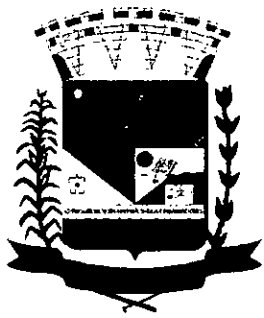
07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN

Escritores  
Juramentados:

Faixa de Juramento  
Lei: 1.208 de 18/07/2009  
SELO FUNARPEN 3258-2118  
de Setembro de 2014

TABELIONATO DE NOTAS  
FC032443



# Prefeitura do Município de Terra Rica

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### Estado do Paraná

A QUEM INTERESSAR POSSA:

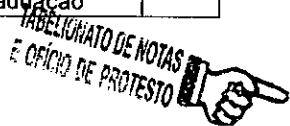
### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Formação Continuada para os Profissionais da Educação Municipal, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, Construção do Plano Municipal de Educação e na Construção do PAE com plena Capacidade Técnica no assunto.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº Total de Profissionais	79
Profissionais com Ensino Médio	06
Profissionais com Graduação	13
Profissionais com Pós-Graduação	60

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Terra Rica, PR. 08 de junho de 2012



*Marcia Soletti*  
**Marcia Soletti**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

Reconheço por semelhança a firma  
*Marcia Soletti*  
 do tabelião  
 Terra Rica, 11 de Junho de 2012  
 Em test.º da verdade

**Nilza de Oliveira Pipino, 1177 - Fone: (44) 3441 - 3491 – Fax: (44) 3441 - 8507**  
**CEP 87.890-000 – e-mail: secretariadeeducacaotr@gmail.com - Terra Rica - PR**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 304-2478

M.C.Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente:  
Juramentado





**GAE - Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

**ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”**  
**ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO**  
**MAGISTÉRIO**

**05 (CINCO) COMPROVANTES**

Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de  
no mínimo **101 e no máximo 250 funcionários**

MUNICIPIOS	Nº DE FUNC.	Nº
Capanema	147	01
Cruzeiro do Oeste	148	02
Mangueirinha	179	03
Nova Londrina	151	04
São João do Ivaí	109	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

A QUEM INTERESSAR POSSA:

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de CAPANEMA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	147
Profissionais com Ensino Médio	61
Profissionais com Graduação	33
Profissionais com Pós-Graduação	53

Capanema, PR. 12 de agosto de 2010

*Zaida Terezinha Parabocz*  
ZAIDA TEREZINHA PARABOCZ  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CAPANEMA - PR**





*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE NOTAS  
FCD32431





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste , através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação , Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação com plena Capacidade Técnica no assunto. com um total de **72 horas**.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	148
Profissionais com Ensino Médio	11
Profissionais com Graduação	27
Profissionais com Pós-Graduação	110

Cruzeiro do Oeste, PR 16 de abril de 2009

  
**Secretaria Municipal de Educação**

*Onilda Andrade de A. Barbosa*  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto Nº 043/09



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
CNPJ: 77.774.867/0001-29  
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060  
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de MANGUEIRINHA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	179
Profissionais com Ensino Médio	25
Profissionais com Graduação	22
Profissionais com Pós-Graduação	132

Mangueirinha, PR. 12 de agosto de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANGUEIRINHA - PR

IVONETE W. MENDES  
Deptº de Educação e Cultura  
Portaria Nº 012/2009



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARLOS ROSSIGNOL - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondoni

07 OUT. 2014 PR

TARIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKHARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentado

Lei: 11.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Nº FCD32441



Farida Nardello

TABELIÃ

Fone/Fax: (41) 3254-2418

Setembro, 1303



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, bem como, Capacitação de Profissionais da Educação Municipal e na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

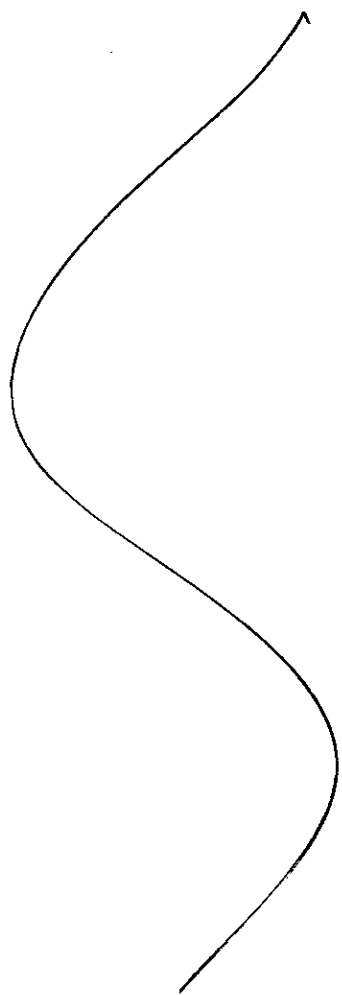
QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	151
Profissionais com Ensino Médio	21
Profissionais com Graduação	56
Profissionais com Pós-Graduação	74

Nova Londrina, PR. 14 de dezembro de 2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**

  
Djaci Pereira Leal  
Secretário Municipal  
Educação, Cultura e Esportes





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARDEIRO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 21 (45) 3254-2718

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
FC032315



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com plena capacidade técnica os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	109
Profissionais com Ensino Médio	10
Profissionais com Graduação	33
Profissionais com Pós-Graduação	66

São João do Ivaí, PR. 10 de setembro de 2009

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JOÃO DO IVAÍ- ESTADO DO PARANÁ

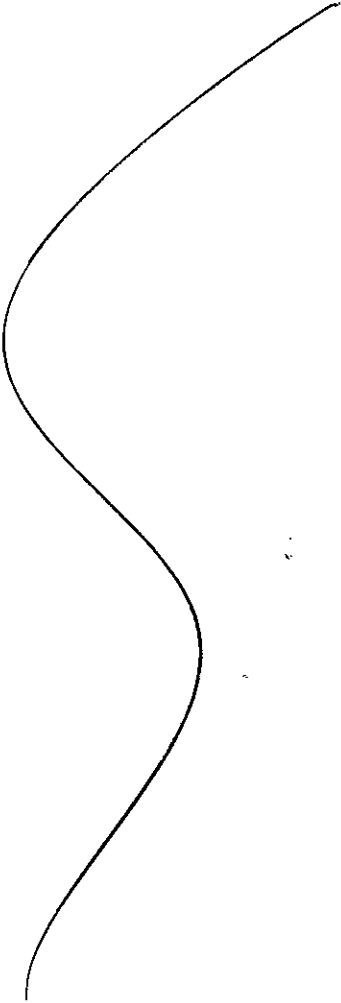
*Edilson José Lopes*

R.G. 3.467.652-6

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
DESPORTS E CULTURA







### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3234-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado:



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
Fone: (41) 3234-2418

Selo  
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FC032377



**GAE - Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

**ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”**  
**ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO**  
**MAGISTÉRIO**

**04 (QUATRO) COMPROVANTES**

**Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de**  
**mais de 251 funcionários**

MUNICIPIOS	Nº DE FUNC.	Nº
Cascavel - PR	2.229	01
Cianorte	511	02
Indaial - SC	699	03
Umuarama	499	04

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretária Municipal de Educação, Maristela Becker Miranda, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR; CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Assessoria Educacional em nosso município na Construção do Plano Municipal de Educação, Capacitação de Profissionais da Educação na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, Construção do Sistema Municipal e Conselho Municipal de Educação com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	2.229
Profissionais com Ensino Médio	165
Profissionais com Graduação	625
Profissionais com Pós-Graduação	1.431

Cascvel, PR. 14 de dezembro de 2010



**MARISTELA BECKER MIRANDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CASCADEL - ESTADO DO PARANÁ**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CAVALDO RONDINI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 324-2418

M.C. Rondini

07 OUT. 2014

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Centro Cívico Nº 100 – Fones: (44) 3619-6301 – (44) 3619-6318

CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28

A QUEM INTERESSAR POSSA:

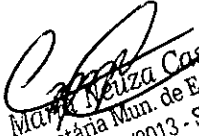
### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cianorte, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – Pr., CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério, implantação do programa de Avaliação de Desempenho para progressão na carreira, reformulação do Plano Municipal de Educação, Construção do Conselho Municipal de Educação e Formação Continuada para Professores da Rede Municipal, perfazendo um total de 144 horas de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais – Total	511
Profissionais com Ensino Médio	53
Profissionais com Graduação	118
Profissionais com Pós-Graduação	339
Profissionais com Mestrado	1

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Cianorte, Pr. 07 de julho de 2014

  
Maria Neiza Cassola  
Secretária Mun. de Educação  
Port. nº 025/2013 - SEC/ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Jax (45) 3254-4119

M.C. Rondon - 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
FC032370



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL / SC

Av. Getúlio Vargas, nº 126 - Centro - CEP 89130-000 -

Fone: (47) 3317-8800 - CNPJ 83.102.798/0001-00

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Indaial –SC, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e Legislação Educacional, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	699
Profissionais Leigos	02
Profissionais com Ensino Fundamental	77
Profissionais com Ensino Médio	108
Profissionais com Graduação	91
Profissionais com Pós-Graduação	415
Profissionais com Mestrado	06

Indaial, SC. 01 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

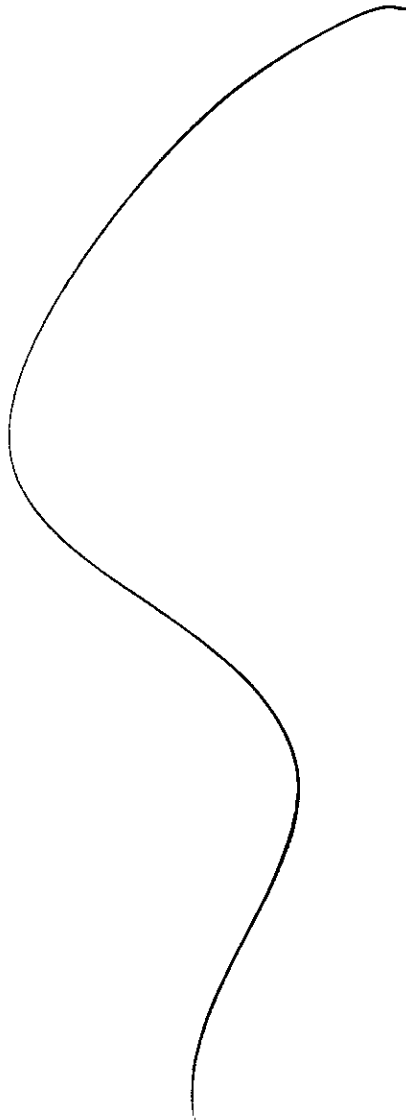
*Giouanne Huebes Nicolletti*

Secretária de Educação

Decreto nº 1383/10 Matr. 30007

Secretaria Municipal de Educação  
Indaial - SC





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F-Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



SELO  
TABELIONATO  
NARDELLO  
Rua 7 de Setembro, 1303  
N.º FC032316





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-050  
Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621 4141 / Fax: 3622 8661

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de UMUARAMA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Educativa em nosso município na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para o assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

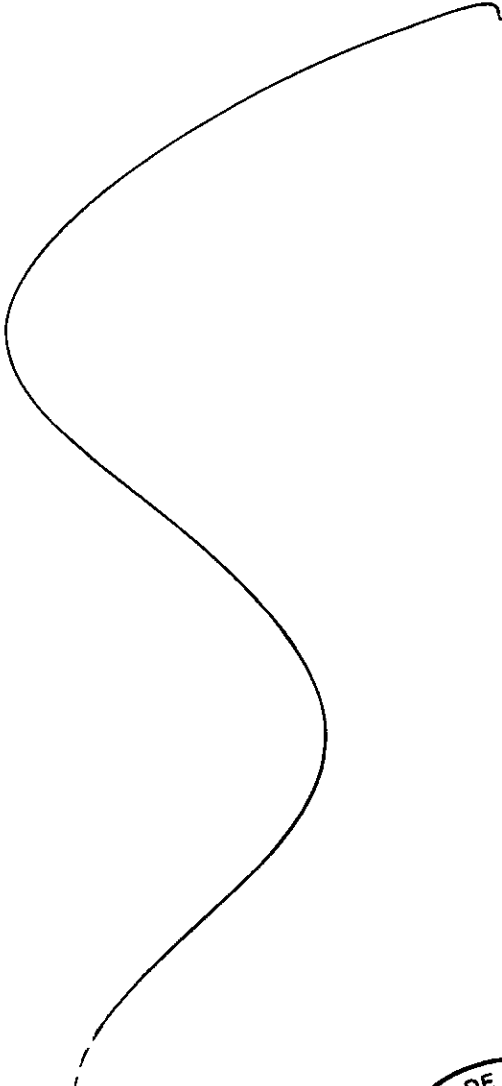
QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	499
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	44
Profissionais com Pós-Graduação	440

Umuarama, PR. 06 de fevereiro de 2012

  
ELISÂNGELA PIERIN DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UMUARAMA - PR**





### AUTENTICAÇÃO

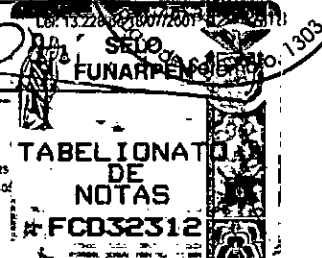
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARDO MOYRIM - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3234-2413

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras  
Juramentados





**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs**

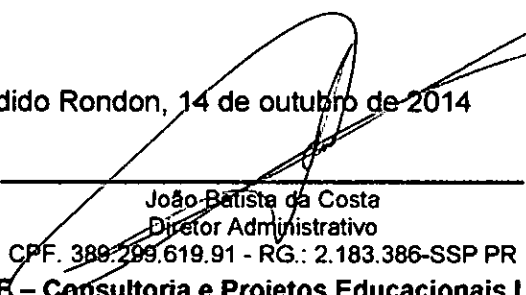
### **PROPOSTA TÉCNICA - ITEM "C"**

A empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 - Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao "ITEM C" - **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

### **PLANILHA - NOTA TÉCNICA**

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	10	1,0 (um virgula zero) ponto por Plano Municipal.	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo  
CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR  
**GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**  
**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**  
CNPJ: 03.964.493/0001-78  
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR

**[03.964.493/0001-78]**

**GAE - Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

**ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM C”**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**10(DEZ) COMPROVANTES**

Araruna	1
Bandeirantes	2
Capitão Leonidas Marques	3
Cruzeiro do Oeste	4
Francisco Beltrão	5
Itambaracá	6
Marechal Cândido Rondon	7
Santo Antonio do Sudoeste	8
São Tomé	9
União da Vitória	10



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na capacitação de equipes de grupos de trabalhos para Construção do Plano Municipal de Educação com plena Capacidade Técnica no assunto, com uma carga horária de 24 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Araruna, 01 de junho de 2012

  
Secretaria Municipal de Educação  
Araruna - PR

Maura Ferreira dos Santos  
Diretora de Educação  
Portaria 011/2009



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-9716

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente  
Juramentado



Lei 13.229 de 18/07/2011  
Tel: (41) 3254-9716 Fax: (41) 3254-2418

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FCD32299



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Formação Continuada para os Profissionais da Educação, Elaboração do Plano de Carreira, Plano Municipal de Educação, implantação do Processo de Avaliação de Desempenho e Assuntos relacionados a Legislação Educacional, Construção do PAR – Plano de Ações Articuladas, Conselho Municipal de Educação, perfazendo um total de 204 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	257
Profissionais com Ensino Médio	38
Profissionais com Graduação	47
Profissionais com Pós-Graduação	172

Bandeirantes, PR. 12 de março de 2012

*M. Sauer Augusto*  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Bandeirantes - PR**

**Márcia Lucila Sauer Augusto**  
PORT 8936/09 02/01/09  
Secretária de Educação



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA BENEDETALEITE Nº 100 - FONE: (41) 3254-2418  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconhecido em \_\_\_\_\_  
a assinatura de Márcia Lucila Sauer Augusto dou fé.  
12 JUN 2012  
Em test. \_\_\_\_\_ Em test. da verdade \_\_\_\_\_  
Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã  
João Antonio Salicrú, Escrevente Substituto  
Márcia Lucila Sauer Augusto, Escrevente



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

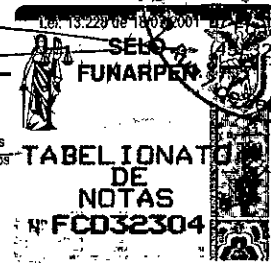
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F/ Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS  
MARQUES**

**A QUEM INTERESSAR POSSA:**


**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na **Construção do Plano Municipal de Educação** com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Capitão Leonidas Marques, 16 de abril de 2009

**Departamento de Educação e Cultura  
Capitão Leonidas Marques - PR**

  
**Aires Pedro Balestrin**  
Diretor Depto. Educação e Cultura  
Doc. 001/05 - Cap. L. Marques - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-2418

M.C. Pandon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



SELO FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS FCD32300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação com plena Capacidade Técnica no assunto. com um total de 72 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	148
Profissionais com Ensino Médio	11
Profissionais com Graduação	27
Profissionais com Pós-Graduação	110

Cruzeiro do Oeste, PR, 16 de abril de 2009

  
**Secretaria Municipal de Educação**

*Onilda Andrade de A. Barbosa*  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto Nº 043/09



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PIRASSUNINGA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. de (HS) 3259-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014

PP

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANÇO NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Lei: 13.226 de 18/07/2013

18

FUNARRENS

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Nº FC032434



# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão


A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do **Plano Municipal de Educação**, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2007

  
**OLÍVIA BASSO FERRARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

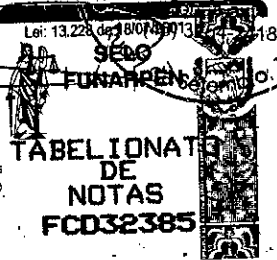
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (49) 3254-2476

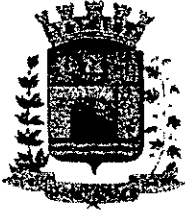
M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	81
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	35
Profissionais com Pós-Graduação	31

Itambaracá, PR. 16 de abril de 2009

DEMILCE ROSSETI DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Desporto  
Abril 2009

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Itambaracá - PR**



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

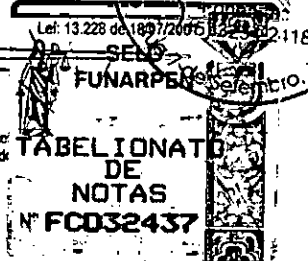
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCELA CARDOSO FERREIRA - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1330 - Fone: (41) 3291-2413

H.C. Rondini *[Signature]* 07 OUT. 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabella  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI  
AMÉLIA HACKDARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escrevente  
Juramentado







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 777 – CENTRO  
CEP- 85960-000

A QUEM INTERESSAR POSSA:

## DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município prestou na construção do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado pela Lei nº 4.629, de 19 de dezembro de 2013, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

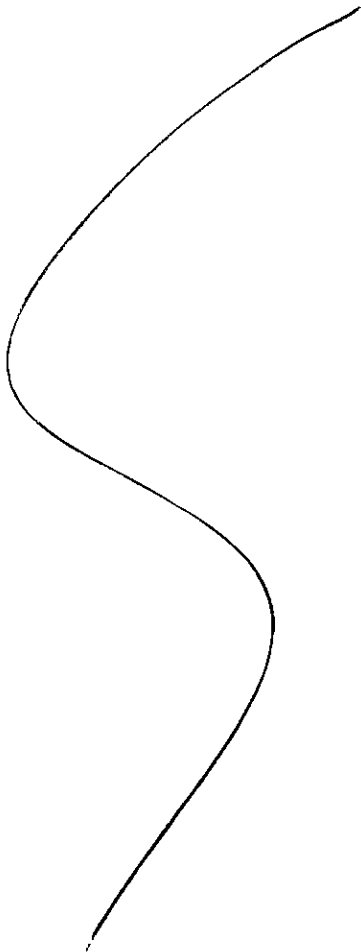
Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Marechal C. Rondon, PR 15 de agosto de 2014

  
**MARTA SALETE BENDO**  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**  
Marechal Cândido Rondon - PR





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07-OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentado



SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC032384



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Assessoria para Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação, Construção do Plano Municipal de Educação e Construção do PAR – Plano de Ações Articuladas, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO DE CARGA HORÁRIA	
ANO	Nº DE HORAS
2009	88 Horas
<b>TOTAL</b>	<b>88 HORAS</b>

Reserva, PR. 16 de abril de 2009

**Secretaria Municipal de Educação  
Santo Antonio do Sudoeste - PR**

*Giovanna C. Piorese Schmitzhaus*  
Sec. de Educação, Cultura  
e Esporte Mat. 1954



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2117

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA MACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC032305



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PRAÇA PROFESSOR FECCHIO, 248, CEP: 87220-000,

FONE: 44-3607-1280

SÃO TOMÉ - PARANÁ

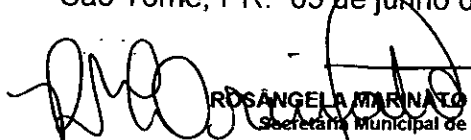
A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na capacitação de professores para a Construção do Plano Municipal de Educação, bem como, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho e assuntos da Legislação Educacional para regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério, perfazendo um total de 20 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

São Tomé, PR. 05 de junho de 2012

  
ROSÂNGELA MARINATO HERNANDES  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO TOMÉ - ESTADO DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO ROMANON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. (45) 3254-2918

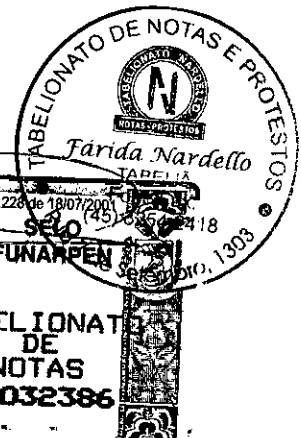
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventas  
Juramentados





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

### DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

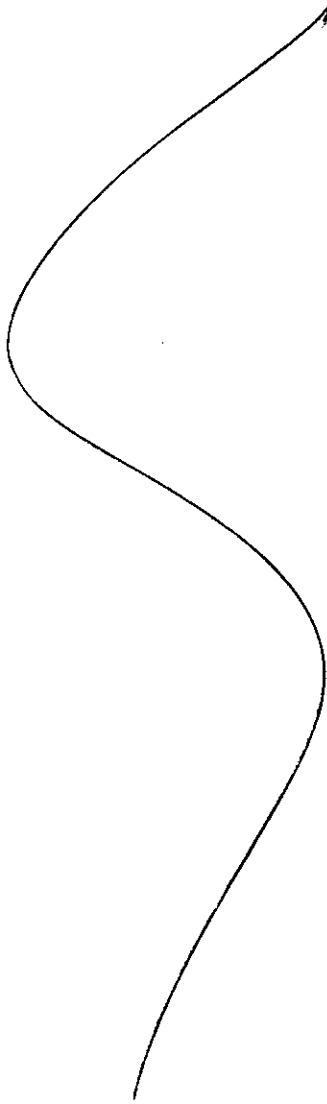
União da Vitória, PR. 16 de abril de 2009

**Departamento Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes**

PREF. MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

*Marli Terezinha Polsin Brugnago*  
Marli Terezinha Polsin Brugnago  
Secretária Municipal de Educação - Dec. 11/2008





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

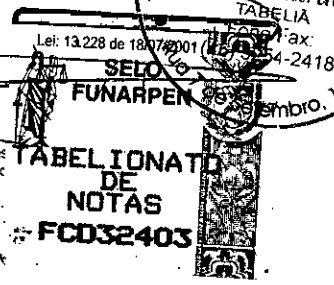
TABELIONATO NARDELLO  
MARCIVAL CÂNDIDO RONDÓN - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (51) 3254-2418

M.C. Rondón

07 OUT. 2014 PR

FARIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados







**GAE – Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

**Currículo**

**MARCIO CHARLES VORPAGEL**

CPF nº 015.078.719-70

RG nº 5.877.287-9

Endereço: Rua Sergipe, 1635 – Centro  
85.960-000 Marechal Cândido Rondon – PR.

**FORMAÇÃO:**

- Bacharel em Administração.

**ATUOU COMO:**

- Auxiliar Administrativo na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon em 1998, 1999 e 2000;
- Auxiliar Administrativo na UNIRONDON – Faculdade de Marechal Cândido Rondon em 2001.

**ATUALMENTE É:**

- Auxiliar Administrativo na Empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. onde atua desde 2002.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. na condição de assessoramento desde o ano 2002 e responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto, 2014

MARCIO CHARLES VORPAGEL





**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - Tab. lit.  
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorioardello@rondotec.com.br

reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
[EP2GF6m0]-MARCIO CHARLES VORPAGEL.

SELO DIGITAL: xrfp6 - gyahC - GJ36B - 9VZRX - v2OS Consulte em <http://funarpen.com.br>

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2014.  
Em Teste *Amelia HackbARTH* da verdade.  
*Amelia HackbARTH*  
AMELIA HACKBARTH - ESCRIVENTE JURAMENTADA



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

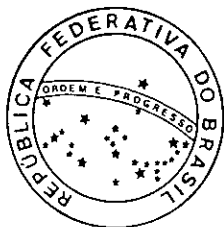
M.C.Rondon 18 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes Juramentados

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
FÁRIDA NARDELLO  
TABELIA  
FONE/FAX: (45) 3254-2418  
RUA SETE DE SETEMBRO, 1303  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

FBL76571



# Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.142, de 11-06-2001, publicada no D.O.U. de 13-06-2001

O Diretor Geral da Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
Administração, em 05 de agosto de 2005, confere o título de  
**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO**

a

**Marcio Charles Vorpapel,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de agosto de 1975, portador  
da Carteira de Identidade n.º 5.877.287-9, expedida pelo Instituto de Identificação do  
Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os  
direitos e prerrogativas legais.

Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2005.

Diretor Geral

Diplomado

Secretária Geral



Curso de ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 701, de 03-03-2005. Publicada no DOU de 04-03-2005.

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
APOSTILA

O presente diploma confere ao portador a Habilitação em Comércio Exterior, concluída em 05 de agosto de 2005.

Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2005.



Diretor

CLAITON SCHLINDWEIN  
Diretor Geral

MARLICE ROSANI PRZYGODDA ROCKENBACH  
Secretária Geral



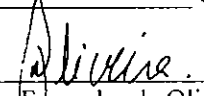
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 160141, no livro DIV-338, Fls 490, Proc. 28384/06-51

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 18 de setembro de 2006

  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon 05 FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes:  
Juramentado:



## Currículo

### SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

Endereço: Rua Sergipe, 1500 – Centro – CEP 85.960-000

Marechal Cândido Rondon – PR

CPF. 829702039-87

RG. 913858 – SSP PR

## FORMAÇÃO:

- Especialista em Administração de Sistemas de Ensino;
- Licenciada em Matemática.

## ATUOU COMO:

- Secretária Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon por três gestões;
- Presidente da UNDIME – PR por duas gestões;
- Presidente da UNDIME – Região Sul por duas gestões;
- Membro da Comissão de Formação de Professores do MEC no ano de 1999;
- Diretora da UNIRONDON – Faculdade de Marechal Cândido Rondon em 2001;
- Vice-Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação para a Região Sul em 2003 a 2006;
- Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná de 2003 a 2007;
- Conselheira Estadual de Educação do Paraná de 2001 a 2007.

## ATUALMENTE É:

- Diretora da GAE – Grupo de Apoio Educacional;
- Conselheira Estadual de Educação do Paraná;
- Consultora para Assuntos Educacionais;
- Membro do Conselho Estadual do FUNDEB do Paraná
- Coordenadora na Elaboração de Projetos de Lei de Planos de Carreira, Gestão Educacional, Financiamento da Educação e Administração de Sistema Municipal de Ensino.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. na condição de Diretora, desde 31/07/2000.

Por ser expressão da verdade responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 07 de julho de 2014

  
Assinatura



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (45) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevem  
Juramento



SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FBL75590



TABELIONATO NARDELLO  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárída Nardello - Tabeliã  
Rua Sete de Setembro, 1303  
Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@rondotele.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
3k9j1K13]-SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI.....  
SELO DIGITAL GOV.BR g1g00 3HQKM - zU7pl .4k0S Consulte em http://funarpen.com.br  
Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 2014.  
Em Teste da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
SECRETAMENTE JURAMENTADO



Fárída Nardello  
TABELIÃ  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
Rua 7 de Setembro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Fárída Nardello  
TABELIÃ  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
Rua 7 de Setembro, 1303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,  
CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ — RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70745, DE 21-06-1972

Eu, Prof. DARCI RIBEIRO DA SILVA, Diretor da Fundação  
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de  
Cornélio Procópio, no uso das atribuições que me  
são conferidas pela Legislação Federal e  
tendo em vista o termo de Colação  
de grau de Licenciado em

**Ciências**

Conferido no dia 12 de julho de 1975, a

**Shirley Augusta de Sousa Piccioni**

nascida a

27 de setembro de 1945 em

Ourinhos - Estado de São Paulo

filha de

*Vicente Queiroz Sousa e Maria Aparecida Sousa*

fiz expedir-lhe este Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e  
prerrogativas que, pelas Leis Brasileiras, são  
inerentes àquele Título.

Cornélio Procópio, 15 de julho de 1975.

  
DIRETOR.

  
SECRETÁRIO GERAL

  
LICENCIADO





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. J. Par. (45) 324-2418

M.C. Rondon 07-OUT-2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Jurentados



TABELIONATO DE NOTAS FCD32349

Habilitação anotada, nesta data, no livro próprio de registro.

Curitiba, 05 de 12 de 1977

OCYRON CUNHA  
Vice-Reitor, no exercício da função

Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - Pr. APOSTILA

De conformidade com o estabelecido na Resolução 30/74 - CFE, o presente diploma confere a licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática de acordo com o Decreto n.º 79.844, publicado no D. O. U. de 24/08/1.977.

Cornélio Procópio, 31 de 08 de 1977  
Paulo de A. Smith Secretário Paulo de A. Smith Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
D. A. A. - Divisão de Registro e Controle Acadêmico  
Por delegação de competência do D A U.  
Portaria n.º 7 de 24/ 1/64 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11/12/63,

Diploma registrado sob n.º 10.832 no Livro Div. 35 Folha 12 Processo n.º 23.651  
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 10 de 10 de 1975  
Theodorico Jorel Atterino  
THEODÓCIO JOREL ATTERINO  
REITOR

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SEÇÃO DE REGISTRO  
Registrado às folhas 36-V sob n.º 1008 de livro n.º 01 de Registro de Diplomas  
Cornélio Procópio 06 de 08 de 1975  
Paulo de A. Smith  
Pelo Seção de Registro

### FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO SEÇÃO DE REGISTRO

Habilitação registrada às folhas 04-V sob n.º 102 do livro n.º 01 de Registro de Diplomas.

Cornélio Procópio, 31 de 08 de 1977  
Paulo de A. Smith  
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

### Decreto de Reconhecimento publicado no D.O.U. de 22/06/72

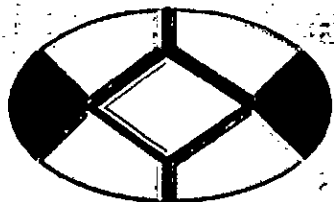
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

## APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu o Curso de Ciências - Licenciatura de 1.º Grau.  
Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, foi procedida a presente apostila.

Cornélio Procópio, 06 de 08 de 1975  
Paulo de A. Smith SECRETÁRIO Paulo de A. Smith DIRETOR





Faculdade de Estudos  
Administrativos

**FEAD**

Centro de Gestão Empresarial

CERTIFICADO

A FEAD-MG Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, autorizada pela portaria nº 688/98 do MEC, publicada em 09 de Julho de 1998, certifica que

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

concluiu o Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Administração de Sistemas Municipais de Ensino, realizado no período de 04 a 30/01 e 01 a 29/07/99,

em conformidade com a carga horária, conteúdo desenvolvido e aproveitamento constantes no verso.

Belo Horizonte, 29, de julho, de 1999

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

\_\_\_\_\_  
Diretor da Faculdade



CONTEÚDO DESENVOLVIDO	CH	NOTA
<p>Relações Interpessoais e Desenvolvimento de Liderança</p> <p>Gerenciamento de Recursos Humanos</p> <p>Planejamento Pedagógico Municipal</p> <p>Municipalização do Ensino Fundamental</p> <p>Estatística</p> <p>Liderança, Filosofia e Ética</p> <p>Planejamento Orçamentário</p> <p>Administração de Pessoal (Plano de Carreira)</p> <p>Globalização e Interdisciplinaridade</p> <p>Noções de Contabilidade e Orçamento</p> <p>Direito Administrativo Municipal</p> <p>Avaliação da Gestão</p> <p>Seminários</p> <p>Total</p>	<p>32</p> <p>40</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>32</p>	<p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>85</p> <p>100</p> <p>97</p> <p>100</p> <p>98</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>-</p> <p>-</p>
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto à frequência: mínimo de 85% em todas as atividades do curso;</li> <li>• Quanto ao aproveitamento: mínimo de 70 % nos trabalhos e provas de cada disciplina.</li> </ul>		
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto à frequência: mínimo de 85% em todas as atividades do curso;</li> <li>• Quanto ao aproveitamento: mínimo de 70 % nos trabalhos e provas de cada disciplina.</li> </ul>	<p><i>Lucia Regina Correa Palm</i>  <b>COORDENADORA PEDAGÓGICA</b>  FEAD/MG  COORDENADOR (A)</p>	



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-118

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



SELO (45) 3254-118  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC032344

## Currículo

### SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT

CPF nº 068.121.028-14

RG 3.020.117-5

Endereço: Rua Deonato Schwab, 1357 – AP. 12 – Loteamento Henrique  
85.960-000 Marechal Cândido Rondon – PR.

## FORMAÇÃO:

- Especialista em Análise de Sistemas
- Tecnóloga em Processamento de Dados

## ATUOU COMO:

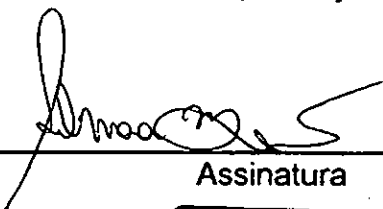
- Assistente Administrativo da Faculdade UNIRONDON, em Marechal Cândido Rondon – 2001.
- Secretária Executiva da UNDIME-PR por duas gestões – 2001-2002 / 2003-2004.

## ATUALMENTE É:

- Assessora Pedagógica e Coordenadora dos Planos Municipais de Educação.
- Técnica em elaboração de Planos de Carreira e Planos Municipais.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. desde o ano de 2001 na condição de assessoramento e responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 24 de julho de 2014

  
Assinatura

FRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

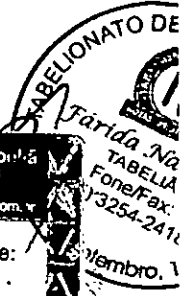
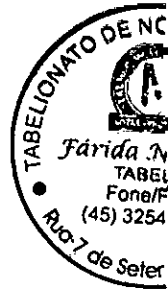
**TABELIONATO NARDELLO**  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - 72011-5  
Rua São de Setembro, 333  
Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
C.R. 011810 - **SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT**

SELO DIGITAL GOV. DO PARANÁ - GOV. DO PARANÁ - Consulte em <http://municipal.com.br>  
Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 2014.  
em Teste da verdade.

  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÀ - ESCRITÓRIO GIANFRANCO



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax: (41) 3294-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados:



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC032322



# Centro de Estudos Superiores de Londrina

Estado do Paraná

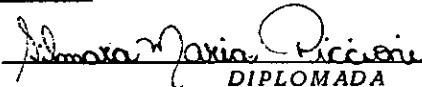
O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS em 03 de Julho de 1987, confere o título de TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS a

## Silmara Maria Piccioni

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de Abril de 1965, RG N.º 3.020.117-5 - PR. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 16 de Maio de 1988

  
ARAQUÉM DE MELO E SILVA  
Secretário Geral

  
DIPLOMADA

  
JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO  
Diretor

CURSO DE TECNOLOGIA EM  
PROCESSAMENTO DE DA-  
DOS RECONHECIDO PELA  
PORTARIA N.º 251 DE  
14/04/1988 D.O.U. 25/04/1988

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
REITORIA  
C.A.E. - D.B.R.D.  
PARA REGISTRO

Londrina, 26/06/89

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES  
Chefe da Divisão Especial de Registro  
de Diplomas

Ne anverso onde se lê Abril leia-se  
Abril e onde se lê Maio leia-se  
Maio.

Londrina, 28 de março de 1989.

Secretário Geral

Director

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
REITORIA  
COORDINADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
Divisão Especial de Registro de Diplomas  
Por Delegação do Conselho de D. U. L. e de  
SESU/512-1, Portaria n.º 71 de 21/11/77 e n.º 20 de  
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 725 de  
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º 31853

Livro DIV 43 Folha 064 Processo n.º 066/89

Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo  
do registro.

Londrina, 26 de junho de 1989.

PROF. TORGE ROUSSIER FILHO  
REITOR



AUTENTICAÇÃO

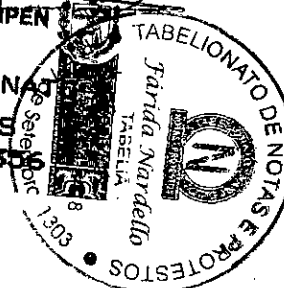
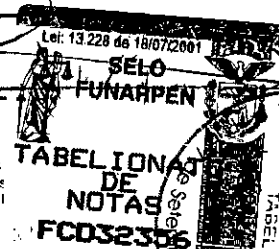
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2476

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





**Instituto Filadélfia de Londrina**  
**Centro de Estudos Superiores de Londrina - CESULON**

Reconhecido pelo Governo Federal - Decreto nº 76.799 - DOU de 16/12/75

# CERTIFICADO

*O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,  
no uso de suas atribuições, faz expedir a*

**SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT**

o presente Certificado de frequência e aproveitamento, por ter concluído o **Curso de Especialização em Análise de Sistemas – versão 98/99**, em nível de pós-graduação “lato sensu”, promovido no período de 6 de março de 1998 a 19 de maio de 1999, com carga horária de trezentas e noventa horas, nos termos da Resolução 12/83 do então Conselho Federal de Educação.

Londrina, 10 de agosto de 1999.

## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

Lei: 13.28 de 18/07/2007



*Dr. Eleazak Ferreira*

*Diretor Geral*

- FARIDA NARDELLO - TABELIA
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN



*Prof. Manoel Barros de Azevedo*

*Diretor Acadêmico*



**Disciplinas/ docência/ carga horária/ frequência/ média**

<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>	<b>Freq.</b>	<b>Média</b>
• <b>Engenharia de Software</b> Dr. Roberto Tom Price	30	100%	85
• <b>Redes de Computadores</b> Dr. João Cesar Netto	30	100%	85
• <b>Análise e Projeto Orientados a Objeto</b> Dr. Roberto Tom Price	30	100%	95
• <b>Iniciação à Pesquisa Científica</b> Drª. Ana Maria Chiarotti de Almeida Ms. Yara Maria Pereira da Costa Prazeres	30	100%	95
• <b>Gerência de Projetos</b> Sergio Caino Silveira Netto – Especialista	10	100%	85
• <b>Banco de Dados</b> Dr. Carlos Alberto Heuser	30	100%	88
• <b>Modelagem de Dados</b> Dr. Carlos Alberto Heuser	30	85%	100
• <b>Qualidade de Software</b> Cleusa Rocha Asamone - Doutoranda	30	100%	100
• <b>Aspectos Humanos no Desenvolvimento de Software</b> Ms. Carlos José Maria Olguin	30	100%	84
• <b>Segurança em Informática</b> Dr. João Carlos Ferreira da Costa	20	100%	85
• <b>Internet</b> Dr. João Cesar Netto	10	100%	80
• <b>Ferramentas de Apoio ao Desenvolvimento de Software</b> Dr. João Carlos Ferreira da Costa	30	100%	80
• <b>Sistemas Especialistas</b> Pedro Paulo da Silva Ayrosa – Doutorando	20	100%	85
• <b>Metodologia do Ensino Superior</b> Ms. Darcy Kurozawa Nampo	60	100%	100
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>390 h/a</b>		
<b>Critério de Avaliação: Frequência 75% - Nota Mínima 70</b>			



Registro nº.: <u>3134</u>
Livro: <u>003</u>
Folha: <u>003 V</u>

*Margarite Bauada*  
Ass. Resp. Registro

*Iracema*  
Profª. Iracema Cordeiro Carneiro  
Coordenadora de Pós-Graduação



**ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**

**HORÁRIO: 10:10hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida  
Willy Barth nº 2885**

**PROPONENTE**

**GAE – Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**CNPJ. 03964493/0001-78**

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

[gae@gaeeducacao.com.br](mailto:gae@gaeeducacao.com.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. Nº 1372

Protocolo Nº: 1372

Data: 14/10/2014

HS: 14 em Turno



**GAE - Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs**

**PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “D”**

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao - “ITEM D” – EQUIPE TÉCNICA, conforme planilha de pontuação abaixo.

**PLANILHA - NOTA TÉCNICA**

Formação	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Profissional	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Graduação	01	1,0 (um) ponto por técnico	05	01
Pós-graduação	02	2,0 (dois) pontos por técnico	10	04
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>05</b>

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

  
João Batista da Costa  
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

**GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**[03.964.493/0001-78]**

**GAE – Consultoria e Projetos  
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 – Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014  
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014  
HORÁRIO: 10:10hs

**Senhor Pregoeiro:**

Em atendimento ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 016/2014, item 06.8, na qualidade de representante legal proponente acima, apresentamos a relação dos profissionais abaixo relacionados com seus respectivos títulos de Graduação e Pós-Graduação, conforme proposta técnica ITEM “D”.

<b>NOMES</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Márcio Charles Vorpapel	Bacharel em Administração
Shirley Augusta de Souza Piccioni	1. Graduação em Matemática; 2. Pós –Graduada em Administração de Sistema de Ensino
Silmara Maria Piccioni Berbert	1. Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados; 2. Pós-Graduada em Análise de Sistemas

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa  
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

**GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

**[03.964.493/0001-78]**

**GAE – Consultoria e Projetos**  
**Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 – Centro**  
**85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**



**Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR**

Ref. Edital e Licitação nº 016/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo da licitação: Melhor Técnica e Preço

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial relativo a licitação em referência.

LICITAÇÃO	MODALIDADE TÉCNICA e PREÇO	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
CARIMBO CNPJ <b>03.964.493/0001-78</b>  <b>GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.</b>  Rua Sergipe, 1666 – Centro 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR	Empresa: GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. e-mail: <a href="mailto:gae@gaeeducacao.com.br">gae@gaeeducacao.com.br</a> CNPJ: 03.964.493/0001-78 INSC. EST. Isento Endereço: Rua Sergipe, nº 1666 – Centro – CEP.85960-000 Fone/fax: Fone/Fax (45) 3254-4666 Cidade/ UF: Marechal Cândido Rondon - PR Bancos: Itaú – Agência: 2967 – C/C 14070-4 Caixa – Agência: 0968 – C/C 1445-0	

**Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:**

Nome:	JOÃO BATISTA DA COSTA	Nacionalidade:	Brasileiro	Estado civil:	Casado	Profissão:	Administrador
End.	Rua 12 de Outubro, 193 - Marechal C. Rondon - PR	RG	2.183.386 - SSPPR	CPF	389.299.619-91		

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- Condições de pagamento: em 5 parcelas iguais mensais.
- Prazo de Execução: 180 dias;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Valor Proposto
01	Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional	34.170,00	29.000,00
<b>O Valor desta proposta é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)</b>			

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa  
Diretor Administrativo  
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

**ENVELOPE III – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 14/10/2014**

**HORÁRIO: 10:10hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida  
Willy Barth nº 2885**

**PROPONENTE**

**GAE – Grupo de Apoio Educacional  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

**CNPJ. 03964493/0001-78**

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

[gae@gaeeducacao.com.br](mailto:gae@gaeeducacao.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
PR

10/12  
13/10/2014  
14/20 Turner



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 177/2014

Licitação – Tomada de Preços 016/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2014, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número Quinze (015), os funcionários Luiz Alberto Rozinski, Djoni Alender Rohden e Ilóide Lenhardt Canabarro, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação, propostas técnica e proposta de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços 016/2014, a qual tem como objeto à Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal O Presente e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, 03 (três) empresas requereram o edital junto ao setor de Administração, conforme protocolos em anexo, tratando-se das seguintes: **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**; **Exacta Consultoria Tecnológica da Inf. Ltda** e **RS Suporte Técnico Especializado SS Ltda – ME**. Destas, apenas a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital convocatório. O julgamento desta Licitação é através do critério “técnica e preço”. A Licitante ora citada, não estava representada na sessão de abertura dos envelopes. Em ato seguinte, iniciamos com a abertura dos envelopes “1” – Documentos de Habilitação da empresa participante, e de conformidade com as exigências contidas no item 5.4 do Edital, a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** apresentou todos os documentos solicitados, e foi considerada habilitada nesta etapa do processo. Em seguida, abrimos os envelopes “2” – Proposta Técnica, da Licitante participante, e após análise da proposta técnica, a Comissão Julgadora de Licitação conclui que a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** cumpriu com todas as exigências solicitadas no Item “6” do edital, e pontuou no critério do julgamento da proposta técnica com 10 (dez) pontos. O relatório desta pontuação está anexo à esta Ata. A citada Licitante tem total condição de cumprir com o Contrato a ser assinado, uma vez que dispõe de profissionais qualificados para o desenvolvimento do objeto proposto neste certame. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “3” – Proposta Comercial, cujo valor apresentado pela licitante **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Abertos todos os envelopes, e nos termos da classificação final desta Licitação, a Comissão Julgadora de Licitação declara vencedora a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** por atender todas as etapas previstas no edital e oferecer preço compatível de mercado. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 016/2014

### RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO

#### PROPOSTA TÉCNICA

#### LICITANTE: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

#### ITEM A – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Pontos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.		1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

#### ITEM B - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	08
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>

#### ITEM C – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Pontos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano Municipal.	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

#### ITEM D – EQUIPE TÉCNICA

Formação		Quantidades de pontos por Profissional	Pontos
Graduação	=	1,0 (um) ponto por técnico	01
Pós-graduação	=	2,0 (dois) pontos por técnico	04
<b>TOTAL</b>			<b>05</b>

Cálculo da Nota Técnica (NT) =  $NT = \frac{(\text{Item A}) + (\text{Item B}) + (\text{Item C})}{100} = \frac{53}{100} = 0,53$

Cálculo da Nota Técnica Final (NTF) =  $NTF = \frac{10 \times \text{Nota da Proponente}}{\text{Maior Nota Técnica}} = \frac{10 \times 0,53}{0,53}$

Total de pontos: 10



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO – CONVITE 043/2010  
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS  
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

VALOR PROPOSTO	GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
	R\$ 29.000,00

Cálculo da Nota de Preço Final (NPF) =  $NPF = \frac{10 \times \text{Menor Preço}}{\text{Valor de Cada Proposta}} = \frac{10 \times 29.000}{10} = 10$

A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(NTE \times 7) + (NPF \times 3)}{10}$$

$$NF = \frac{(10 \times 7) + (10 \times 3)}{10}$$

$$NF = \frac{70 + 30}{10} = \frac{100}{10} = 10$$

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (oitenta por cento)  
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (vinte por cento)  
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF =  $\frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$ , onde:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

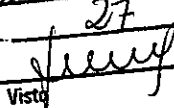
**EMPRESA VENCEDORA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS - EPP**  
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

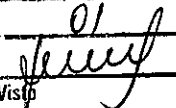
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2014.

  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença nº 3936  
de 30/10/14 fl. 27  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico nº 352  
de 29/10/14 fl. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2014**

**Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 016/2014**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2014, tipo *“técnica e preço”*, visando a prestação de serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3932), no dia 26/09/2014 fls. 01, no Diário Eletrônico Municipal n.º 528 de 25/09/2014 e no TCE de 25/09/2014, ficando definida a data de 14 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Entretanto, como é sabido, nas Tomadas de Preço tipo Técnica e preço, o interstício mínimo entre as datas de publicação e da reunião deve ser de 30 dias, motivo pelo qual foi publicada uma errata na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3942), no dia 10/10/2014 fls. 35, no Diário Eletrônico Municipal n.º 538 de 09/10/2014 e no TCE de 09/10/2014, ficando definida a nova data o dia 29 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, estando assim respeitada o princípio da publicidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



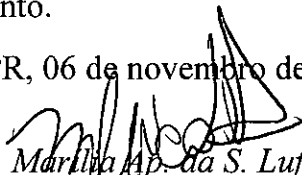
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata nº 177/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das três empresas que retiraram o edital, apresentaram-se como proponente apenas uma. Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que as empresas foram consideradas habilitadas a Comissão analisou as referidas propostas, cuja classificação foi devidamente publicada no jornal O Presente nº 3956 de 30 de outubro de 2014, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 552 de 29/10/2014, onde declarou-se a empresa GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS – EPP vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2014.

  
Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional..

Comunico a Empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, que os documentos e a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Tomada de Preços 016/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de novembro de 2014.

Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a contratar os serviços objeto desta Licitação da Empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2014.

Arnaldo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnaldo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3963  
de 07/11/14 Fl. 36  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronica Nº 556  
de 06/11/14 Fl. 01  
Visto